Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 16 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 617/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048494/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
DARIEX PEIXOTO DE LIMA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.254.301/0001-65
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período estimado de 06 meses, conforme os anexos, a pedido das Secretarias Municipais, com recursos próprios e com recursos dos convênios.
Vigência: 06 (Seis) meses a contar de 01/09/2014.
Valor: R$ 60.979,00(Sessenta mil novecentos e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.01 – Fundo de Mant. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2107.0000 – manutenção do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 368.329.451-72
Dariex Peixoto de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FEA9D38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 073/2014.

Processo nº: 048494/2014
Pregão Presencial nº: 073/2014.
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período estimado de 06 meses, conforme os anexos, a pedido das Secretarias Municipais, com recursos próprios e com recursos dos convênios.
VIGENCIA: 06(seis) meses a contar de 01/09/2014.
Empresa Vencedora:
DARIEX PEIXOTO DE LIMA EPP - Item: 01 e 02 – R$ 60.979,00(Sessenta mil novecentos e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentaria:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.01 – Fundo de Mant. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2107.0000 – manutenção do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Local e Data: 01/09/2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:801C2579

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) bomba d' água submersa com potencia de 1 HP, inox, monofásica, para substituição da bomba utilizada no poço da Lavanderia Municipal.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresa a ser contratada – JOVENIL MACHADO DOS SANTOS – ME.
Valor da bomba d' água – R$ 1.359,00 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais)
Valor dos serviços de desinstalação, instalação e limpeza do poço – R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Valor total – R$ 1.979,00 (um mil novecentos e setenta e nove reais).
Data da ratificação do procedimento – 10 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8EBE8CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de agosto de 2014, com a finalidade de indicar nomes de usuários e de trabalhadores da saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997;

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 2º**,** da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, por dois anos, os seguintes membros:

I – representantes de entidades do segmento dos usuários:
Titular – MARINALVA GOMES DA SILVA
Suplente – BRUNA FÉLIX MARTINS
Titular – RAIMUNDO PEDRO PEREIRA
Suplente – FRANCISCO DE ASSIS GRANJEIRO
Titular – TAIS MARILDA CASTRO DA SILVA
Suplente – EDMAR ANTÔNIO AGUIAR
Titular – JOÃO MARIA DA SILVA
Suplente – CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA
Titular – PÂMELA PEREIRA BALDO
Suplente – JISLEY EVANGELISTA AGUIAR
Titular – SILVANA REGINA MOREIRA
Suplente – ARIANE ALVES DE QUEIROZ

II – representantes do segmento de prestadores de serviços públicos e privados:
Titular – LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Suplente – SAMUEL SOUZA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO
Titular – RITA DE CÁSSIA FILÓ
Suplente – CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS
Titular – FERNANDA MOSCHETA WELTER
Suplente – CARLA DE SOUZA FREITAS

III – representantes do segmento dos trabalhadores em saúde:
Titular – JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Suplente – MARCOS ANTÔNIO DUTRA GOMES
Titular – ALINE JAMPANI GEOCOMETTI
Suplente – MARTA APARECIDA LEITE
Titular – FERNANDA APARECIDA DE FREITAS
Suplente – ISLÉIA NONIS DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:3AC0B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

"CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS A EMPRESA AQUAFEED NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA."

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado - PRODEAT, proferiu parecer favorável a concessão dos benefícios fiscais previstos nos artigos 19 e 20, da Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009, para a empresa Aquafeed Nutrição Animal Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido os benefícios fiscais previstos nos artigos 19 e 20, da Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009, para a empresa Aquafeed Nutrição Animal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.958/0002-01, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da data da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2014.a

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:21054AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

"FIXA CRITÉRIOS LOCAIS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, em especial os itens de nº 4 e 5;
Considerando a Ata nº 19 e Resolução nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Aparecida do Taboado, além dos critérios nacionais já estabelecidos, fixa os critérios locais, conforme segue:

I – Critérios nacionais:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

II – Critérios locais:

a) Famílias encaminhadas pelas unidades do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS;
b) Pessoas com doença crônica;
c) Famílias com menor renda per capita;

Art. 2º. A hierarquização e seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida– será estabelecida em instrumento próprio e deverão ser divulgados nos meios de comunicação do município.

Art. 3º A renda familiar máxima estabelecida para o programa pelo Governo Federal é de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:80EFD235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

"SUBSTITUI MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal no10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o disposto no Decreto Municipal no 115, de 10 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto no Decreto Municipal no 005, de 09 de janeiro de 2014;
Considerando o afastamento da senhora **Magna Vérgia Souza de Brito Signori** e do senhor **Augusto Cesar Machado Vieira de Souza**;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados o senhor **Reginaldo Bernardes de Oliveira** e a senhora **Samia Alves Gomes da Costa**, em substituição, respectivamente, a senhora **Magna Vérgia Souza de Brito Signori** e o senhor **Augusto Cesar Machado Vieira de Souza**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregão no exercício 2014, nomeada por meio do Decreto Municipal no 005, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:37A7749F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 530/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1757/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS eEliezer Alves de Assis.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2077.33.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 272,30 (Duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:16FEF9DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1777/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 402/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.997,50 (Tres mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50614221

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1864/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1809/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 250,60 (Duzentos e cinqüenta reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66FC8254

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1865/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1815/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 222,10 (Duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF88F3FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1866/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1810/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 372,10 (Trezentos e setenta e dois reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C161DFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1867/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1810/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.21203.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 247,60 (Duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F431FD8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4171/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1862/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Da "Educação Especial".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 407,01 (Quatrocentos e sete reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F958568

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4172/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1844/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Fund. "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.257,32 (Dois mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:775F7D6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4173/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1842/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Fund. Esc. Mun. "São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.175,82 (Um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:334B8651

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4174/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1850/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Fund. Esc. "CEL João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.416,29 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C67F56C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4175/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1851/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Fund. Esc. "João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.457,06 (Um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D5A64904

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4176/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1849/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Fund. Esc. "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.707,16 (Um mil setecentos e sete reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:239099C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4177/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1847/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Fund. Esc. "Prof. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.436,64 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:450FD2AD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4178/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1846/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Inf. "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 751,86 (Setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02D2F19B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4179/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1845/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Inf. "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 1.047,19 (Um mil e quarenta e sete reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6FA9AE7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4180/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1843/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção Do Ens. Inf. "CMEI Rosalia Q. de Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.029,04 (Um mil e vinte e nove reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D61FC09

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4120/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1758/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 55,25 (Cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E71011C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4124/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1837/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21551455

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4123/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1336/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Aquisição de botijões de gás para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96860F87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4142/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1799/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção do "CMEI Rosália Queiroz de Oliveira "
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0B03AE2A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4141/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1801/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção do "CMEI Adelice Bernardes de Melo "
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.152,00 (Um mil cento e doze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CAADCFCA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4140/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1807/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção do "CMEI Menino Jesus "
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E105BAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4139/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1806/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção da "Esc. Mun. João Chama"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.488,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27AEE2B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4138/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1804/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção da "Esc. Mun. João Alves Lara"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.056,00 (Um mil e cinqüenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B96FD063

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4137/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1803/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção da "Esc. Mun. Jesus Jose de Souza"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F199F899

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4136/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1802/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção do "Esc. Mun. São Jerônimo"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CFE4334A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4135/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1800/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção da "Esc. Mun. João Luiz Pereira"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7B8C4A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4134/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1805/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
OBJETO: Aquisição de Botijões de gás para manutenção da "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B67B0827

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4122/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 73/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de um coffee break que será servido na Escola Coronel João Alves Lara ref. Pacto Nacional pela Alfabetização,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,00 (Quarenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:26B14775

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4121/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 72/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de um coffee break que será servido na Escola Coronel João Alves Lara ref. Pacto Nacional pela Alfabetização,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 57,40 (Cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8E016DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4164/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 74/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição de um coffee Break na Cerimônia de Inauguração da Sala do Empreendedor,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 218,07 (duzentos e dezoito reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:321CD43D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4157/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 44/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os técnicos da Fundação de Cultura de MS,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 38,00 (Trinta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1AD81B15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1826/2014
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 501/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Prod. De Higiene para Manut.do "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E86B0D5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4207/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1867/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut.das Ativ. Do "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 59,99 (Cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32EB6932

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4205/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1869/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS-ME.
OBJETO: Aquisição de botijões de gás de cozinha para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 96,00 (Noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF4F5E00

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4206/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1868/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS-ME.
OBJETO: Aquisição de galões de água mineral para manutenção da Secr. Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B344B0BC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4208/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1875/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 17,75 (Dezessete reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2DE09CD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 243, 09 maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 220/2014, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	551	Ronivan Antônio de Souza	22.05.2014 a 31.05.2014	10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	314	Jerusa José Bezerra de Souza	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1454	Aparecido Xavier do Amarante	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	1445	Osni Jose Poccetti	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	355	Almeida Jesus de Oliveira	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	02.05.2014 a 06.05.2014 e de 22.05.2014 a 31.05.2014	30
	364	Eliana Lisalda Moreira Cantelli	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	215	Enionalda Melo Rocha	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	1498	Lidiane da Silva Vicente	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	232	Lucilene Tabuas Carrasco	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	213	Josygerk de Almeida Lima	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	739	Maria de Queiroz Salles	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	968	Paulo Alexandre de Lima	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	723	Solange Delfina da Silva Rocha	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	732	Solange de Alencar Silva	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	729	Valdirene Aparecida Lero de Brito	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	334	Georgianny Almeida Moris dos Santos	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	715	Marcio Garcia Galdino	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	644	Roni Carlos de Oliveira	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	623	Sebastião Dutra Silva	02.05.2014 a 31.05.2014	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A160ECCF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 446, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LILIAN PERLA PRADO DE PAULA,** matrícula n.º 1266, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas atraves da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 25 de agosto de 2014 a 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5B36CC82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 447, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SANDRA BERNARDES DE SOUZA,** matrículas 180/707, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 25 a 28 de

agosto de 2014, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 05 de setembro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CCC523F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 473, 08 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELENILDA FRANCISCA VIEIRA LELIS,** matrícula n.º 204, ocupante do cargo de efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de agosto de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A077206C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 474, 08 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSELI ALVES DE ALMEIDA,** matrícula n.º 1365, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EED47557

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 475, 08 DE SETEMBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAIS ALMEIDA DA SILVA,** matricula 1378, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família por 01(um) dia no dia 04 de setembro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª Veruska Gomes Souto CRM – MS 4560 / CRM – SP 106.999.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D7819C60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 476, 10 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROGERIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula n.º 777, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 482/2012, para gozo a partir do dia 10 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:32D9A4CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 477, 10 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ISABEL CRISTINA DA COSTA LEITE,** matrícula n.º 371, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas atraves da Portaria nº 301/2014, para gozo a partir do dia 10 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BC0F7798

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 478, 10 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	2012/2013	020/2014	10
384	Manoel Pimenta de Queiroz Neto	2012/2013	205/2013	10
644	Roni Carlos de Oliveira	2013/2014	243/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7856211E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 479, 11 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO,** matrícula n.º 1457, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Area Administrativa Hospitalar, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 142/2014, para gozo a partir do dia 11 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2DB1DE80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 480, 12 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos,** matrícula 272, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 12 de setembro de 2014, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:72064EB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 481, 12 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA,** matrícula 1554, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 12 de setembro de 2014 a 10 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:52CE67C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 482, 12 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	253	Adriana Figueiredo Gonçalves	01.09.2014	01.09.2014
	294	Alzira Ferreira Lima Baldo	04.09.2014	04.09.2014
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	02.09.2014	05.09.2014
	1535	Augusto Cesar Machado Vieira de Souza	08.09.2014	08.09.2014
	272	Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos	01.08.2014	01.08.2014
	1585	Diego Prohonosky Santos	28.07.2014	26.08.2014
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	08.09.2014	08.09.2014
	856	Fabio Abulasan de Paula	29.08.2014	29.08.2014
	856	Fabio Abulasan de Paula	10.09.2014	12.09.2014
	452	Jose Carlos Baldo	04.09.2014	12.09.2014
	457	Luis Antonio Nogueira	05.09.2014	05.09.2014
	345	Luzia Francisca Borges	03.09.2014	03.09.2014
	767	Magda Luciana de Queiroz	02.09.2014	02.09.2014
	1025	Margareti Lisboa Alves	03.09.2014	03.09.2014
	1239	Natallya Alves Sena Oliveira Silva Castro	29.08.2014	29.08.2014
	551	Ronivan Antonio de Souza	11.09.2014	11.09.2014
	1556	Rosana Moreira da Rocha	04.09.2014	05.09.2014
	1022	Rute Balbino Rocha	03.09.2014	17.09.2014
	180/707	Sandra Bernardes de Souza	21.08.2014	21.08.2014
	180/707	Sandra Bernardes de Souza	02.09.2014	16.09.2014
	1274	Suzimar Bezerra Leite	02.09.2014	06.09.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:86442C89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº. 36, de 01/09/2014-CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Batayporã, para o período de 23/10/2014 à 22/10/2016, convoca as entidades prestadoras de serviço e de defesa de direitos inscritas no CMAS, bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.
A Assembléia Geral realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2014, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Brasil nº1069, Centro nesta cidade de Batayporã.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Certificado de Inscrição do CMAS;
Estatuto da Entidade;
Ata de posse da atual diretoria.

Tais documentações deverão ser entregues até o dia 17/10/2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Brasil nº 1069, Centro.

Batayporã-MS,15 de setembro de 2014

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:5BB8F4FF

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/027/2014

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/027/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS TURISTICAS PARA BALNEÁRIO CAMBURIÚ-SC, com a finalidade de atender os participantes do grupo da terceira idade do Projeto Conviver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 129/2014, Processo n° 4839/2014, e **ADJUDICO** a empresa **CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME – CNPJ Nº 13.185.099/0001-95,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014 e 143/2014 de 05 de agosto de 2014.

Batayporã-MS, 15 de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:AD3C6523

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1027/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Jose Silva Junior,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretario da Junta do Serviço Militar, Símbolo ADI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.09.2014.**

Bonito-MS, 09 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A053EB6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.031/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Robson Castilho Cardena,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.09.2014.**

Bonito-MS, de 12 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2DA8F3EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 865/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO, matrícula 3699-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/07/2013 a 21/07/2014, para o período de gozo em 08/09/2014 a 07/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:386D8CF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 866/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 01/08/2014 a 30/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:380D6444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 867/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 153-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 01/09/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D70AE10A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 868/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIZENE FRANÇA ROCHA, matrícula 3936-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, para o período de gozo em 01/08/2014 a 30/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8CBC3C48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 869/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GERI ANTONIO DA SILVA, matrícula 3669-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/06/2013 a 06/06/2014, para o período de gozo em 01/09/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0451AAB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 870/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GETULIO BARBOSA, matrícula 189-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 24/07/2013 a 23/07/2014, para o período de gozo em 01/09/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D06D4ABD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 871/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JEAN LOPES, matrícula 3701-1, cargo de Analista de Gestão de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2014, para o período de gozo em 18/08/2014 a 16/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F41F501F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 872/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 3940-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, para o período de gozo em 01/08/2014 a 30/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B64B36F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 873/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KAROLINE FURTADO DE MELO, matrícula 3813-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, para o período de gozo em 01/09/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:640A524B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 874/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCILEI SILVANO DA SILVA, matrícula 3696-1, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/07/2013 a 14/07/2014, para o período de gozo em 01/09/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FDC4A27E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 875/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA SÃO JOSÉ, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2014, para o período de gozo em 04/08/2014 a 02/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D0E0ABD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 876/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA MENDES COSTA, matrícula 2072-3, cargo de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, para o período de gozo em 08/09/2014 a 07/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:88788320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 877/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, matrícula 235-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2012 a 19/07/2013, para o período de gozo em 18/08/2014 a 16/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28541E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 878/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NATALINO SILVANO PEREIRA, matrícula 3697-1, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/07/2013 a 14/07/2014, para o período de gozo em 01/09/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9E9EE137

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 879/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR, matrícula 3751-1, cargo de Odontólogo/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2014, para o período de gozo em 08/09/2014 a 22/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:18881160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 880/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor PEDRO CARVALHO DA COSTA, matrícula 256-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2013 a 04/04/2014, para o período de gozo em 01/09/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66E38678

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 881/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, matrícula 2428-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, para o período de gozo em 01/08/2014 a 30/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:652B5BDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 882/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3698-1, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2014, para o período de gozo em 01/08/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21E22A12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 883/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSANA COSMO DE AMORIM, matrícula 260-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2013, para o período de gozo em 12/08/2014 a 10/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A214304C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 884/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, matrícula 59-1 cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para o período de gozo em 01/09/2014 a 30/09/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5FBE320C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 885/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder o pagamento retroativo de Adicional de Insalubridade a servidora FRANCINE CASARIN CORREA, cargo de Fisioterapeuta, matrícula 2514-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 002031/2014, de 05/08/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:983CEEDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 886/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder pagamento retroativo de Adicional de Insalubridade a servidora FRANCINE CASARIN CORREA, cargo de Fisioterapeuta, matrícula 3711-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 002031/2014, de 05/08/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:087EA3F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 887/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder pagamento retroativo de Adicional de Insalubridade a servidora CAROLINA BERGO DOMINGUES, matrícula 2647-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 002032/2014, de 05/08/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6093B9AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 888/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora RONILZA DA SILVA MOREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4412-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 18/08/2014 a 14/02/2015, conforme Processo nº 002368/2014, de 19/08/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DAF3D1EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 889/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EUDA OLIVEIRA BORGES, matrícula 742-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 01 (uma) hora

de Adicional Noturno, a partir de agosto/2014, conforme Processo nº 002297/2014, de 14/08/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9713572F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 890/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DARCY REZENDE COIMBRA, matrícula 715-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 01 (uma) hora de Adicional Noturno, a partir de agosto/2014, conforme Processo nº 001056/2014, de 12/06/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C47F4C3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 891/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora JOSIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1801-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Classe A, Referência 03, Padrão I, conforme Processo nº 002418/2014, de 21/08/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:62E0BBC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 892/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 909-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Classe B, Referência 06, Padrão VI, conforme Processo nº 001966/2014, de 31/07/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F5018E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 893/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora JUDITH DE LIMA ILARIO, matrícula 1947-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Classe A, Referência 04, Padrão VI, conforme Processo nº 002137/2014, de 08/08/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:49B0C993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 894/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora JAQUELINE SOUZA DE PAULA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1289-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 16/07/2014 a 12/01/2015, conforme Processo nº 001935/2014, de 29/07/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07EA0DBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº895/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JAQUELINE SOUZA DE PAULA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1289-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Heloá de Paula Moreira, conforme Processo nº 001937/2014, de 29/07/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00D38ED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 896/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Insalubridade a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA, matrícula 2392-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 001821/2014, de 23/07/2014.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2E0A788

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 339/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 047/2014.
PROCESSO nº.: 134/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: ZILIOTTO IND. ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.286,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 15/09/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5EE7C4C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 340/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 047/2014.
PROCESSO nº.: 134/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: ZILIOTTO IND. ATACACO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 15/09/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0AB31D68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo 0 Km, para transportar pacientes e equipe do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), tendo em vista a Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2013 e 01/2014, de 01 de julho de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 26 de setembro de 2014 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2014 Às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 15 setembro de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DECFE52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 115/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Pax Montreal Serviços Póstumos Ltda-ME.
Objeto: O objeto do presente contrato e a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços de translado para concessão do Beneficio Eventual, Auxilio Funeral, como prevê a Resolução 030/2013.
Dotação Orçamentária:

08.122.0003.2017.0000	Manutenção das Atividades do FMAS
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de até 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com apresentação das Notas Fiscais devidamente emitidas e atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura e terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 036/2014, ou , podendo ser renovado por igual período.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ **Ingrid polyane da Silva.**
Data: 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4EA95DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 116/2014, Pregão Presencial nº 034/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Gestão Administrativa
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 638.080,00 (seiscentos e trinta e oito mil e oitenta reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014, ou até o período de doze (doze) meses. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse da Administração Municipal e aceito pela CONTRATADA nos termos da Lei 8.666/93.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Paulo Valcanaia.
Data: 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1763C27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 131/2014, Convite nº 033/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
15	URBANISMO
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
15.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATV. SEC. INFRAESTRUTURA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
12 361 0003 2059 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. EDUCAÇÃO
33 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 79.912,37 (setenta e nove mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 06 de meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 033/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Jaime Carlos de Oliveira Filho.
Data: 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:55061651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 119/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.A.Santos e Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 116/2014, Pregão Presencial nº 034/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Gestão Administrativa
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 1.871,480,00 (hum milhão oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014, ou até o período de doze (doze) meses. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse da Administração Municipal e aceito pela CONTRATADA nos termos da Lei 8.666/93.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Maria dos santos Alves.
Data: 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A92E5D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção:a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 12 de setembro de 2014,fls.19, Diário nº 1176.
1º Termo aditivo ao Contrato nº 337/2013.

Onde-se lê: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 337/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/09/2014 até 01/09/2015.
Leia-se: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 337/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/09/2014 até 01/09/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Odilson Rodrigues Pereira.

Camapuã, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F0DA684E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Cléia Moreira da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Assistente de Administração, tendo em vista não haver mais candidatos aprovados no concurso realizado em 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 820,02 (oitocentos e vinte reais e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 05/09/2014 até 05/03/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Ana Cléia Moreira da Silva.
Data: 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:79234397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios de data de 15 de setembro de 2014, Diário Oficial nº 1177.

DECRETO Nº 2983 , DE 04 DE setembro DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de setembro de 2014.

CAMAPUÃ, 04 de setembro de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIB

DECRETO Nº 2983 , DE 04 DE setembro DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 295 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador 5.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 301 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador - 5.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.500,00

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1F1AA13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 15 de setembro de 2014, Diário nº 1.177.

DECRETO Nº 2979 , DE 21 DE agosto DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de agosto de 2014.

CAMAPUÃ, 21 de agosto de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2979 , DE 21 DE agosto DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 157 08.244.0022.2014.0000 Implementação de Politicas Sociais 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 204 08.244.0022.2054.0000 Implementação de Politicas Sociais 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 152 08.244.0022.2014.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 153 08.244.0022.2014.0000 Implementação de Politicas Sociais -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 224 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.000,00

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:21B6B992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 15 de setembro de 2014, Diário nº 1.177.

DECRETO Nº 2985 , DE 08 DE SETEMBRODE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de setembro de 2014

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2985 , DE 08 DE setembro DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 437 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 439 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 452 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2C35D7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2974 , DE 18 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 84.531,25 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
61 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 66.531,25
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
300 27.812.0016.2028.0000 Incentivo ao Desporto Amador 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
549 12.366.0165.2086.0000 Manutenção do PEJA 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
052 000 Transferências referentes ao Programa Nacional

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
346 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público -4.473,36
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
366 26.782.0008.2068.0000 Manutenção das Ações e Serviços FUNDERSUL LINEAR -80.057,89
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
502 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de agosto de 2014.

CAMAPUÃ, 18 de agosto de 2014

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:11E13E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 110/2014

De 09 de setembro de 2014.

Concede isenção de ITBI a pessoas físicas em programa habitacional e dá outras providências.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o artigo 71, inciso III e seu parágrafo único do Código Tributário Municipal, que autoriza a isenção de ITBI para residências, voltados a família com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos, beneficiárias de programa habitacional destinado a população de baixa renda;

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis as residências voltados a família com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos beneficiárias do programa habitacional destinado à população de baixa renda (....);

Art. 2º. – A referida Isenção é aplicada especificamente na primeira transmissão do imóvel a ser feita pelo Município de Coronel Sapucaia diretamente ao beneficiário, que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias a contar da efetiva tradição.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 09 de setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E24EBEA7

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ-MF sob o nº 16.752.682/0001-29
OBJETO: A Contratada se obriga no fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, para um período de seis meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.834,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO: seis meses.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139– GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 de setembro de 2014
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – Sec. Municipal de Saúde
DECRETO Nº 008/2014
CLAUDIO LEMOS, CPF nº 049.181.848-39

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:356F88FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ: 07.075.504/0001-10
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2013, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL. VALOR ESTIMADO DE GASTOS DO PRESENTE ADITIVO: 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS)
BASE LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 02 DE SETEMBRO DE 2014
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: VALDERMAR JOSE SPIELMAN /CPF: 666.251.909-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8C07A3D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 036/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO – ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Coronel Sapucaia/MS, 09 de setembro de 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL
SR. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN : 914.312.551-49

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A7F4E917

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2014

PREGÃO PRESENCIAL 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: GIRARDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA
CNPJ: 04.127.934/0001-40
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2014.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 05 DE SETEMBRO DE 2014.
ASSINA:
CONTRATANTE: HELENA DE SOUZA, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENDOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 007/2014
CONTRATADA: EMERSON AGOSTIN GIRARDI, CPF Nº 949.853.831-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6FBEC5DA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **Jose Manoel De Souza - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 13.502.564/0001-74, estabelecida a Rua Pascacio Silveira Dutra, nº. 643, Bairro Tremembé, Coronel Sapucaia/MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas, nas Unidades do Ensino Municipal, Postos de Saúde e Hospital pertencentes ao Município. Essa solicitação se faz necessária em virtude da água existente no subsolo encontrar-se a pouca profundidade, exigindo o esgotamento do sistema com frequência, impedindo doenças e outros males. O serviço ora contratado, deverá ser prestado mediante solicitação efetuada pela Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de total responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a execução do serviço, tais como: manutenção, motorista, combustível e demais despesas. É de inteira responsabilidade da contratada a correta destinação do material coletado nas fossas.

FUNDAMENTO LEGAL: C*aput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que estabelece que seja ***inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.***
VALOR: R$ 31.620,00 (Trinta e um mil e seiscentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:

02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.365.0007.2115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Coronel Sapucaia/MS, 11 de Setembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D8AAA816

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2014

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: JOSE MANOEL DE SOUZA – MEI
CNPJ nº 13.502.564/0001-74
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas, nas Unidades do Ensino Municipal, Postos de Saúde e Hospital pertencentes ao Município. Essa solicitação se faz necessária em virtude da água existente no subsolo encontrar-se a pouca profundidade, exigindo o esgotamento do sistema com frequência, impedindo doenças e outros males. O serviço ora contratado, deverá ser prestado mediante solicitação efetuada pela Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de total responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a execução do serviço, tais como: manutenção, motorista, combustível e demais despesas. É de inteira responsabilidade da contratada a correta destinação do material coletado nas fossas.
VALOR: R$ 31.620,00 (Trinta e um mil e seiscentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.06.01 – 12.365.0007.2115 – 3.3.90.39.00
02.07.02 – 10.302.0503.2109 – 3.3.90.39.00
DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA.
Local e Data: Coronel Sapucaia/Ms, 11 de Setembro de 2014.
ASSINAM: Nilcéia Alves De Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
SRª. JOSE MANOEL DE SOUZA
CPF: 933.884.701-20

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:331788C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na Escola Municipal Professora ELIZABETE LUCENA CAMPOS**,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, turno Vespertino, como Professora Regente no 5º Ano do Ensino Fundamental- Período de 01 de Setembro à 20 de

Dezembro de 2014. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2AA9E555

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia Funcionário para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **MATEUS ROZENDO RODRIGUES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED,** desta Prefeitura em vagas prevista na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Fica designado o servidor nomeado no artigo 1º, prestar serviços como Guarda Noturno na Escola Municipal de Professora Elizabete Lucena Campos "Polo".
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:ED406045

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014

Processo Licitatório nº 079/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
PARTES: Município de Deodápolis – MS e **Navicar Comércio de Veículos Ltda**
OBJETO: Aquisição de 01 veiculo "0" (zero) Km, Fabricação Nacional/Mercosul de no mínimo ano 2014, Tipo Utilitário para transporte de Usuários do SUS com capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Processo Nº 27/002009/14 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$- 65.450,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por simples apostilamento conforme interesse das partes e observadas as disposições e limites do art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.00 – Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 09.302.0404. 2.066 – Manutenção do Programa Hospitalar Ambulatorial. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Emerson Del Colle**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DF7EBF12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 120/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 051/2014
OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vencedor(es): ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 3,5,7,10,13,14,17,20,21,27,32,33,35,37,38,44,45,51,52,53,55, 56,60,61,62,63,64,66,73,77,78,86, totalizando R$ 9.276,92 (nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I - item: 87, totalizando R$ 6.954,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais); CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 58,59,71, totalizando R$ 5.477,50 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 40,41,70,88, totalizando R$ 6.929,50 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,4,8,15,18,25,26,36,46,49,67,74,76, totalizando R$ 10.807,35 (dez mil e oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos); PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, no Anexo I - itens: 22, totalizando R$ 6.327,75 (seis mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 19,39,42,43,48,69,75, totalizando R$ 8.561,16 (oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos); RINALDI & COGO LTDA, no Anexo I - itens: 2,6,9,11,12,16,23,24,28,29,30,31,34, 47,50,54,57,65,68,72,79,80,81,82,83,84,85, totalizando R$ 9.517,17 (nove mil e quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos);

Iguatemi/MS, 12 de setembro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AF7057A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 131/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** para **REGISTRO**

DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 497/2006 e do Decreto Municipal nº. 747/2009, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a contratação de empresa para locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do município de Iguatemi / MS, sua coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por Orgão Ambiental integrante do SISNAMA.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10:00 (dez horas) do dia 29 de Setembro de 2014.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 15 de Setembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2636DE20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através da Pregoeiro Oficial, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 051/2014 – Pregão Presencial Nº 015/2014. **OBJETO:** contratação de empresa especializada ou profissional libera devidamente habilitado para prestação de serviços médicos em exames de ultra-sonografia com emissão de laudo por profissional especializado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS. **VENCEDOR**: Srº CLAUDIO ROCHA BARCELOS , no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Conforme Constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pela Pregoiera e Equipe de Apoio -

JAPORÃ/MS, 12 de Setembro de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AED55B1C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através da Pregoeira Oficial, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 054/2014 – Pregão Presencial Nº 016/2014. **OBJETO:** aquisição de um Veículo tipo Ambulância de Suporte Avançado tipo (D) e uma Incubadora de Transporte Neonatal. Em atendimento aos Processos nº 27/001822/14 e 27/001835/14 firmado entre SEFAZ/SES e o Município de Japorã/MS/Fundo Municipal de Saúde. **VENCEDORES**: MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R$ 143.450,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais). E OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 21.132,75 (vinte e um mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Valor Total da Contratação R$ 164.582,75 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Conforme Constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pela Pregoiera e Equipe de Apoio -

JAPORÃ/MS, 15 de Setembro de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A53C6DFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 130/2014

Processo Simplificado Seletivo de n°. 001/2014. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Saúde Jaraguari–MS. Contratada: **VALQUIRIA ZANDON QUIRINO** inscrita no COREN de nº412.053, no valor global de R$ R$ R$ 8.982,93 (oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Objeto: contratação temporária de Enfermeira para atender a Unidade de Saúde da Família sede do município, com a finalidade de prestar atendimento de enfermagem 40 horas semanais, desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: 19/08/2014 á 14/02/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C1BBF962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 128/2014

Processo Simplificado Seletivo de n°. 002/2014. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Saúde Jaraguari–MS. Contratado: **LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO**, inscrito no CRF/MS de nº 1141, no valor global de R$ 11.977,14 (onze mil reais, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) Objeto: contratação temporária de Farmacêutico para atender a Farmácia da Unidade Básica do Centro de Saúde da sede do município, com a finalidade de prestar atendimento Farmacêutico de 40 horas semanais e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: 19/08/2014 á 14/02/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AF83B25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 810/2014 - NOVA REDAÇÃO LEI 802

LEI Nº 810, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2° DA LEI N° 802, DE 16 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaraguari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1°** O artigo 2° da Lei n° 802, de 16 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no art. 1° da lei 802/2014 será remanejado, suplementado ou por excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso, através de anulação parcial e/ou total, dentro da mesma entidade, dotação Orçamentária do Orçamento em vigência, conforme disposto no art. 4°, Inciso I e Inciso III, Parágrafo Único, alínea "c", da Lei Municipal n° 794/13, de 06 de dezembro de 2013."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 12 de setembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3441C24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

O Município de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Torna Pública** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado será regido por este edital.

1.2.O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível superior/fundamental, por período de até um ano, prorrogável por igual período.

1.3A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de currículos e entrevistas, de caráter classificatório.

1.4.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos de provimento temporário, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 60 (sessenta) anos se homem e 55 (cinqüenta e cinco) anos se mulher.
c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
e) gozar de boa saúde física e mental.
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
g.9) Declaração de bens;
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
g.12) Comprovante de endereço;
g.13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
g.14) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g.15) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
g.16) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.
h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório ou por falta grave decida em processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS;
i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
j) Ser classificado no processo seletivo simplificado;
h) Para os cargos operacionais, além da aprovação, o candidato deverá provar aptidão tecno/operacional para o exercício do cargo.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular, elaborada especificamente para esse fim, no **Paço Municipal de Jaraguari** situado na **Rua Gonçalves Luiz Martins, na cidade de Jaraguari/MS**, no horário das **8h00min às 11h00min** e das **13h30min às 15h**, nos dias **16 e 17 de Setembro de 2014 - após a publicação do presente edital no mural do Paço Municipal e/ou impressa oficial.**

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que pretende concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do Curriculum Vitae

3.5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo.

4 – DO CURRICULUM VITAE

4.1. O Curriculum Vitae do candidato deverá ser documentado e entregue no **Paço Municipal de Jaraguari** situado na **Rua GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420, na cidade de Jaraguari/MS**, no horário das **7h30min às 11h00min** e das **13h30min às 15h** no ato de sua inscrição.

4.2. Para efeito de contagem do tempo de serviço e experiência profissional, será necessária a comprovação das informações constantes no Curriculum Vitae, por meio de certidões idôneas, anexadas àquele.

4.2.1. Eventual fraude e/ou falsificação das certidões será punida com a exclusão do candidato do presente certame, ou a imediata anulação do contrato de trabalho firmado, caso o candidato seja aprovado e nomeado, com a devolução dos vencimentos percebidos no período.

5 – DAS ENTREVISTAS

5.1. As entrevistas serão marcadas no momento da inscrição do candidato e serão realizadas dentro do horário de funcionamento da Prefeitura, no horário das **8h00min às 11h00min** e das **13h00min às 15h.**

5.2. As entrevistas serão realizadas por uma comissão formada por 3 (três) integrantes;

5.2.1. As entrevistas terão como foco suas experiências e cursos de aperfeiçoamento do candidato para o cargo, sendo avaliada sua desenvoltura e aptidões para o exercício de função público aptidão durante a entrevista;

5.2.1.1. Para proceder a avaliação, a comissão poderá indagar o candidato acerca das suas aptidões, bem como formular questões técnicas referentes à função pretendida pelo candidato.

5.3. O candidato que se mantiver silente durante a entrevista poderá ser, a critério da comissão, desclassificado.

5.4. Ao final da entrevista, o candidato deverá assinar a ata de comparecimento.

6– DOS TÍTULOS

6.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos no ato de sua inscrição, juntamente com o Curriculum Vitae documentado, e as certidões exigidas.

6.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço prestado, a razão de 0,5 ponto por ano trabalhado, referente aos últimos 10 (dez) anos.	0,50	5,00	Carteira de trabalho, Contratos.
Tempo de serviço público prestado à administração pública, como professor da rede municipal de ensino a razão de 1 (um) ponto por ano trabalhado, referente aos últimos 10 (dez) anos.	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.

6.3. A contagem e verificação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

6.5. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

6.6. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incinerados pelo Município de Jaraguari.

6.7. As fotocópias dos documentos, não autenticadas, deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, que após conferência, serão imediatamente devolvidas aos candidatos.

6.8.a nota final do candidato será atribuída pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, seguindo os seguintes parâmetros:

Tempo de experiência profissional + somatório dos títulos + nota da entrevista = resultado
Resultado/3 = resultado final

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) for mais idoso;
b) tiver mais tempo prestado serviços à administração pública.

7.3. Na classificação por ordem decrescente serão habilitados os candidatos que obtiverem a maior nota até o numero de vagas descritas no anexo deste Edital, e seguindo até a quantidade do cadastro de reserva.

7.4. Os candidatos que não forem classificados no numero de vagas ou para o cadastro de reserva serão eliminados.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do edital de classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaraguari, somente via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

8.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

8.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.6. Os recursos serão encaminhados para análise e parecer da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.8 deste Edital.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e homologação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

10.2. Os contratos a ser celebrado terão vigência de até 1 (um) ano, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10.3. Os contratos celebrados em decorrência da vacância de cargos pela cedência, movimentação, exercício de função em razão de comissão de servidores estáveis ficam condicionados ao retorno do candidato a vaga que lhe é reservada, cujo efeito é extinção do contrato temporário no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, devendo para tanto a administração municipal, comunicar o feito ao contratado.

10.4. Considerando a lotação precária, poderá o contrato celebrado ser rescindindo unilateralmente pela conveniência administrativa, sem que caiba ao candidato qualquer alegação de desconhecimento das condições do certame.

11 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

11.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

11.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

12.4. A classificação definitiva gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Jaraguari a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Secretaria Municipal de Administração de Jaraguari – Departamento de Recursos Humanos.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

12.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através no veículo de imprensa **DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASSUL**.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pelo Secretário Municipal Administração de Jaraguari.

Jaraguari /MS, 15 de Setembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI					
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Merendeira (em substituição a atestados médicos/caráter provisório.	01	01	40	R$ 724,00	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental
Professor para as disciplinas: produções interativas, raciocínio lógico, terra vida, trabalhos, educação física e arte. Assentamento Estrela.	01	00	21	R$ 1.025,32 + 20 % Regência + 15% de Difícil Acesso + 5 % Serie Multiseriada = 1.435,43	Curso Superior na Área de Licenciatura ou Pedagogia

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7F63424E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2012

PROC. ADM. Nº 035/2012
CONCORRÊNCA Nº 002/2012

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 061/2012, visando a continuidade da execução do objeto contratual.

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando se em 18 de Agosto de 2014, findando em 18 de Fevereiro de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2012.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B461656A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 025/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **WALQUIRIA ANGÉLICA SANTOS BITONTI**, ocupante dos Cargos Efetivo de: Especialista em Educação e Professor, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, - DAS-1,** em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 25 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Vera Lúcia Dantas da Silva
Código Identificador:F4B7DA98

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 028/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **JAIR PRADO ALMEIDA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E TRABALHO – DAS-1,** em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 26 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Vera Lúcia Dantas da Silva
Código Identificador:8BA04BBC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 034/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **EDER OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DAS-1**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 28 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Vera Lúcia Dantas da Silva
Código Identificador:E05C2598

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 1.875, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a transparência dos cadastros de programas habitacionais e sociais do município de Naviraí - MS.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 26 de maio de 2014, aprovou o Projeto de Lei nº 2/2014, de autoria do Legislativo Municipal, e eu Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, **Promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Os cadastros e atos de programas habitacionais e de programas sociais do município previstos no Programa Política de Habitação de Interesse Social - POLHIS, previstos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, previstos no Plano Municipal de Habitação, serão disponibilizados para consulta e controle social na Internet através de Portal de Transparência.

Parágrafo único. A consulta referida no caput abrange:

I - a denominação oficial e o nome popular do programa;

II - a definição, os objetivos, as ações e os detalhes sobre o funcionamento do programa;

III - o público alvo de cada programa;

IV - os critérios para a concessão de benefícios;

V - a legislação aplicável a cada programa;

VI - os procedimentos de acesso aos programas, com informação de telefones, endereços e horários de funcionamento dos órgãos

encarregados do cadastramento e do processamento dos benefícios oferecidos, além dos formulários, os documentos e os demais protocolos necessários ao suficiente entendimento e à habilitação, para o programa, do cidadão comum;

VII - os valores destinados ao programa e a origem dos recursos;

VIII - o acesso público à lista nominal, devidamente atualizada, de todos os contemplados e os inscritos nos referidos programas, com as respectivas pontuações e classificações, bem como a data de inscrição e contemplação;

IX - os atos administrativos atinentes à convocação, edital, chamamento e comparecimento de cada programa.

Art. 2º O cadastro das inscrições deferidas antes da promulgação desta lei e que ainda não foram contemplados deverão também constar no referido endereço eletrônico, no prazo máximo de 90 dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º Caberá ao órgão da Prefeitura Municipal de Naviraí responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle da política habitacional as responsabilidades descritas nesta lei em articulação com o órgão responsável pela manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e a Prefeitura Municipal de Naviraí terá 90 (noventa) dias para por em pleno funcionamento as disposições desta lei, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B0C3EA92

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5555/2014

PROCESSO Nº. 319/2014 – PREGÃO Nº. 106/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2014. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 174,00 – DOTAÇÃO:
15.27.81.20.518.2.024.3390.39.00.00- DATA: 08/09/2014

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:56C578F6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5556/2014

PROCESSO Nº. 166/2014 – PREGÃO Nº. 049/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014. FAVORECIDO: PIZZATO & PIZZATO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER A GERENCIA DE ESPORTE E LAZER - VALOR: R$ 185,88 DOTAÇÃO: 15.27.81.20.518.2.024.3390.39.00.00- DATA: 08/09/2014

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:97C1717E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5557/2014

PROCESSO Nº. 166/2014 – PREGÃO Nº. 049/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014. FAVORECIDO: PIZZATO & PIZZATO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO COFFE-BREACK'S PARA ATENDER A GERENCIA DE ESPORTE E LAZER - VALOR: R$ 276,00 DOTAÇÃO:
15.27.81.20.518.2.024.3390.39.00.00- DATA: 08/09/2014

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5B5821D7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

PROCESSO Nº. 495/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE KIMONOS, FAIXAS E ETIQUETAS PARA ATENDER AO PROJETO "JUDÔ PARA TODOS" DA GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA. Empresa Vencedora: **K 2 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com os itens: 001, 002 e 003. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:473B3AD8

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL

1º (primeiro) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº 764/2014, torna público que esta retificando o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO. A sessão será realizada no dia 16/09/2014 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343. Por estar em conformidade com as Leis Federais 10.520/02, 8.666/93, 123/06, com os Decretos Municipais nº 091/2005 e 055/2014; acrescentar ao inciso I do item 7.11 do edital:
I Cópia de Publicação no Diário Oficial da União (DOU), comprovando tanto a Regularidade da Autorização de Funcionamento quanto o Certificado de Segurança junto ao DPF (Departamento da Polícia Federal), com data de validade vigente na página eletrônica do DPF. Em conformidade com Portaria nº. 3.233/2012-DG/DPF. As demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2014 – SRP permanecem inalteradas.

Naviraí/MS em 15 de setembro de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DA36D9D7

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL

1º (primeiro) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº 764/2014, torna público que esta retificando o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014 - SRP, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO NEGOCIAÇÃO E AGENCIAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR OCASIÃO DA 25 ª. EXPONAVI – A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO. A sessão será realizada no dia 17/09/2014 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343. Por estar em conformidade com as Leis Federais 10.520/02, 8.666/93, 123/06, com os Decretos Municipais nº 091/2005 e 055/2014; retificar termo de referencia anexo I (item 3.3 e 3.4) e planilha preço anexo II (%.unitário):

3.3. A remuneração da empresa vencedora advirá da comercialização dos espaços que conseguir junto às Instituições Públicas e Privadas, que corresponderá no máximo de 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) dos valores brutos obtidos;

3.4. De todo o valor comercializado pela empresa vencedora, a prefeitura receberá no mínimo 76,67% (setenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) dos valores obtidos.

Do anexo II o valor oferecido deverá sem porcentagem conforme solicita o edital, então onde se lê %. unitário leia-se valor em porcentagem.

As demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014 – SRP permanecem inalteradas.

Naviraí/MS em 15 de setembro de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:442BF0EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 348, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

NELIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 1° a 15 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:874891BB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 349, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

MARIA JOANA CARLOS RESENDE
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 1° a 05 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:8B56D818

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 350, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ADENILDO REZENDE DE SOUZA,** portador do RG nº 966322 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 798.104.541-04, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Regularização Fundiária/Ref. 02,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:61BFB950

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, o servidor **DIEGO MEDEIROS MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de Auditor de Saúde/Ref. 04, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de setembro de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:AFC86B0E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 353, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DIEGO MEDEIROS MARTINS**, portador do RG nº 1323555 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 973.116.341-72, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Administrativo da Saúde/Ref. 07,** lotado na Secretaria de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:18D00DE9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 358, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER o **AFASTAMENTO** pelo período de 10/09/2014 a 09/01/2016 à servidora **LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para exercer a função de Conselheira Tutelar, fazendo jus à remuneração do cargo eletivo. *(Processo nº 4984/2014)*

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C09BAEB1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 359, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.792/2012,.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora **LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição ao Sr. FLÁVIO FERREIRA TEODOSIO.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B1887601

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do Centro de Eventos "Delcídio do Amaral" (Praça do Carnaíba), localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias – Centro, **no dia 12 de outubro de 2014, para a realização do EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS**, promovido pela ACIP – Associação Empresarial de Paranaíba.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CC64D922

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 069, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

"Institui o Código Administrativo de Processo Fiscal de Paranaíba-MS e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre o procedimento administrativo do Processo Fiscal de determinação e exigência de créditos tributário do Município de Paranaíba-MS, sobre a aplicação da legislação tributária municipal.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DOS PRAZOS PROCESSUAIS

Artigo 2º. Os prazos serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Artigo 3º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.

Artigo 4º. A autoridade julgadora, atendendo às circunstâncias especiais, poderá, em despacho fundamentado:

I – acrescer em 08 (oito) dias o prazo para a impugnação da exigência ou contestação;

II – prorrogar, por tempo nunca superior a 20 (vinte) dias, o prazo para a realização de diligência ou perícia.

§1º - A prorrogação do prazo para apresentar a impugnação da exigência fiscal ou contestação não implicará na concessão de novo prazo para pagamento do crédito tributário.

CAPÍTULO II
DOS ATOS E TERMOS PROCESSUAIS

Artigo 5º. Os atos e termos processuais, quando a lei – não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável a sua finalidade, sem espaço em branco e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Artigo 6º. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

Artigo 7º. Salva disposições em contrário, o funcionário executará os atos processuais no prazo máximo de 08 (oito) dias.

Artigo 8º. É facultado ao sujeito passivo ou a quem o represente, ter vista do processo em que for parte, dele podendo obter cópia, mediante requerimento pessoal ou através de procurador legalmente constituído.

Artigo 9º. Os interessados apresentarão suas petições e os documentos que as instruíram devendo a autoridade administrativa competente dar prova de seu recebimento.

Artigo 10. Os documentos apresentados pela parte poderão ser restituídos em qualquer fase do processo, desde que não haja prejuízo para a solução deste, a critério da autoridade julgadora, exigindo-se sua substituição por cópias autenticadas.

CAPÍTULO III
DA INTIMAÇÃO

Artigo 11. Os interessados deverão ter ciência do ato que determinar o início do processo administrativo tributário, bem como de todos os demais de natureza decisória ou que lhes imponham a prática de qualquer ato.

Artigo 12. Far-se-á a intimação:

I - pessoalmente, sempre que possível, pelo autor do procedimento ou por servidor público designado para a função, comprovada com a assinatura do intimado, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com a declaração escrita de quem o intimar, presente 02 (duas) testemunhas;

II - por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;

III – por meio eletrônico;

IV - por edital, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I, II ou III.

Parágrafo Único - O edital será publicado uma vez no órgão oficial do Município e uma vez na imprensa local de grande circulação, afixando-se, ainda, cópia do edital em dependência franqueada ao público do órgão encarregado da intimação.

Artigo 13. Considerar-se-á feita a intimação:

I - quando pessoal, na data da ciência do autuado ou da declaração de quem fizer a intimação;

II - quando por via postal ou telegráfica, na data do recebimento e, se a data for omitida, 15 (quinze) dias após a entrega da intimação à agência postal telegráfica;

III - Quando por edital, 30 (trinta) dias após a publicação e fixação do mesmo.

Artigo 14. Prescinde de assinatura a intimação emitida por processo eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Artigo 15. A Notificação de Lançamento será feita por via postal e a Administração deverá publicar na imprensa oficial do Município, por única vez, edital contendo:

I - o tributo lançado;

II - a data da postagem dos avisos de lançamento;

III - a data dos vencimentos dos pagamentos;

IV - a intimação para que o contribuinte, decorrido 15 (quinze) dias da data da postagem sem que tenha recebido o aviso do lançamento, procure-o junto ao órgão competente.

§ 1º - A publicação na imprensa deverá ser feita no período de 10 (dez) dias, a contar da postagem.

§ 2º - Considerar-se-á feita a Notificação de Lançamento 15 (quinze) dias após a publicação do edital na imprensa oficial do Município e na imprensa local de grande circulação.

CAPÍTULO V
DAS NULIDADES

Artigo 16. A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam consequências.

Artigo 17. As irregularidades, as incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas de ofício ou a requerimento da parte, quando não resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

Artigo 18. Na declaração de nulidade, a autoridade competente, em despacho devidamente fundamentado, especificará quais os atos alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou à solução do processo.

TÍTULO II
DO PROCESSO EM GERAL

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO FISCAL

Artigo 19. O procedimento fiscal tem início com:

I - o primeiro ato de ofício, escrito e praticado por servidor competente, cientificando o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu representante, mandatário ou preposto;

II - a lavratura de termo de apreensão de mercadorias, documentos ou livros.

Parágrafo Único - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Artigo 20. A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início e o término do procedimento.

Parágrafo Único - Os termos que se refere este artigo serão lavrados, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos, quando lavrados em separado, deles se entregará cópias, à pessoa sujeita à fiscalização.

Artigo 21. A exigência do crédito tributário será formalizada em Notificação ou Auto de Infração, distintos para cada tributo.

Parágrafo Único - Quando mais de uma infração à legislação decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, a exigência será formalizada em um só instrumento e alcançará todas as infrações e infratores.

Artigo 22. Certificando-se infração não dolosa à legislação tributária, será expedida contra o infrator Notificação Fiscal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, regularize a situação.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo de que trata este artigo, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante a repartição competente, a Notificação Fiscal será automaticamente convertida em Auto de Infração, independentemente de nova intimação, podendo, nesse caso, o autuado impugnar a exigência no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 23. Não caberá Notificação Fiscal, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado:

I - quando for encontrado no exercício da atividade tributária, sem prévia inscrição;

II - quando houver prova de tentativa para eximir-se ou furtar-se ao pagamento do tributo;

III - quando for manifesto o ânimo de sonegar;

IV - quando caracterizada a reincidência.

Parágrafo Único - Lavrar-se-á igualmente, Auto de Infração quando o contribuinte se recusar a tomar conhecimento da Notificação Fiscal.

Artigo 24. A Notificação Fiscal e o Auto de Infração serão objetos de um único instrumento lavrado por funcionário competente, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e conterão obrigatoriamente:

I - qualificação do autuado;

II - a atividade geradora do tributo e respectivo ramo de negócio;

III - o local, a data e a hora da lavratura;

IV - a descrição do fato que constitui infração e as circunstâncias pertinentes;

V - a indicação do dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável;

VI - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo legal;

VII - a assinatura do autuante e a indicação do seu cargo ou função, aposta sobre carimbo;

VIII - a ciência do autuado, seu mandatário ou preposto, ou termo relativo à sua recusa.

§ 1º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão a sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da natureza da infração e da figura do infrator.

§ 2º - Prescindem de assinatura a Notificação Fiscal ou Auto de Infração emitido por processo eletrônico.

§ 3º - A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão, nem sua recusa agravará a pena.

§4º - Havendo prova ou fundada suspeita que os bens se encontraram em residência particular ou lugar utilizado como moradia, serão

promovidas a busca e apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a remoção clandestina dos mesmos.

Artigo 25. A apreensão far-se-á sempre mediante Auto circunstanciado, observadas, no que couber, as normas relativas à lavratura do Auto de Infração, além da descrição dos bens, livros e documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficaram depositados e a assinatura do depositário.

§ 1º - Os bens, livros e documentos apreendidos ficarão depositados na repartição fiscal competente.

§ 2º - Em se tratando de mercadorias poderão ficar deposita das em mãos de terceiros ou do próprio detentor, a critério da autoridade que fizer a apreensão, se este for idôneo e possuir domicílio fiscal certo e conhecido, dentro do município.

Artigo 26. Os documentos ou livros apreendidos poderão ser devolvidos a requerimento do autuado, quando não houver inconveniente para a comprovação da Infração, sendo substituídos por cópias autenticadas.

Artigo 27. A devolução de mercadorias somente será autorizada se o interessado, dentro de 05 (cinco) dias, contados da apreensão, exibir elementos que facultem a verificação do pagamento do imposto porventura devido ou, se for o caso, elementos que provem a regularidade da situação do contribuinte ou da mercadoria perante o Fisco, e, após o pagamento, em qualquer caso, das despesas de apreensão.

Parágrafo único - Se as mercadorias forem de rápida deterioração, o prazo para o contribuinte retirar os bens será de até 24 (vinte e quatro) horas em função do estado ou natureza das mesmas.

Artigo 28. Findo o prazo previsto para a devolução das mercadorias será iniciado o processo destinado a levá-las à venda em leilão público para pagamento do imposto devido, da multa e das despesas de apreensão.

Parágrafo único - Na hipótese, e findo o prazo do parágrafo único do artigo anterior, as mercadorias serão avaliadas pelo órgão competente e distribuídas entre hospitais ou instituições, de caridade ou de assistência social, mediante recibo.

Artigo 29. Apurando-se, na venda, importância superior ao devido à Fazenda Pública Municipal, será o autuado notificado para receber o excedente.

Artigo 30. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar, em petição devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência ou do recebimento do aviso.

Artigo 31. A impugnação contra lançamento far-se-á por petição endereçada à autoridade competente e será instruída com os documentos em que se fundamentar.

Artigo 32. A impugnação contra lançamento terá efeito suspensivo da cobrança dos tributos lançados.

Parágrafo único - A autoridade competente poderá, de plano, rejeitar ou indeferir a impugnação quando verificar que a mesma tem objetivos exclusivamente protelatórios para o cumprimento da obrigação ou recolhimento do tributo devido, sujeitando-se, nesse caso, o sujeito passivo, ao pagamento do principal corrigido, acrescidos de juros e multas devidas.

Artigo 33. Da decisão proferida no processo de impugnação caberá recurso voluntário ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

TÍTULO III
DO PROCESSO CONTENCIOSO

CAPÍTULO I
DO LITÍGIO

Artigo 34. A impugnação da exigência tem efeito suspensivo e instaura a fase litigiosa do procedimento.

Artigo 35. A impugnação do interessado, mencionará os motivos de fato e de direito em que se fundamentam, será formalizada por escrito e instruída com a apresentação de documentos, e será protocolada no órgão Preparador no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação do ato respectivo.

Artigo 36. É assegurado ao sujeito passivo o direito de ampla defesa.

Artigo 37. O contribuinte poderá depositar espontaneamente a importância do valor impugnado, calculado até a data do ato, e, a partir dessa data, o crédito tributário não ficará sujeito a correção monetária, nem sobre ele serão devidos multas, nem qualquer acréscimo moratório.

Artigo 38. O autuado poderá apresentar impugnação parcial do Auto de Infração, desde que comprove o pagamento referente à parte não impugnada.

Artigo 39. A impugnação mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV - quando cabível, as diligências pretendidas, expostos os motivos que as justifiquem.

Artigo 40. Apresentada a impugnação, o processo será encaminhado, em 05 (cinco) dias, ao autuante para que ofereça esclarecimentos e contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 41. A autoridade julgadora determinará de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligência, inclusive perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis, impraticáveis ou meramente protelatórias.

Parágrafo único - O sujeito passivo apresentará os pontos de discordância, as razões e provas que tiver e indicará, no caso de perícia, o nome e o endereço de seu perito.

Artigo 42. Se deferido o pedido de perícia, a autoridade designará funcionário para, como perito da Fazenda, proceder, juntamente com o perito do sujeito passivo, ao exame do requerido.

§ 1º Se as conclusões dos peritos forem divergentes prevalecerá a que coincidir com o exame impugnado.

§ 2º A autoridade preparadora fixará prazo para realização da perícia, atendidos o grau de complexidade da mesma e o valor do crédito tributário em litígio.

Artigo 43. Se da realização de diligência, de perícia ou na prestação de esclarecimentos ou contrarrazões, a autoridade Fiscal, indicar fatos novos ou alterar de qualquer forma o procedimento inicial, resultando em agravamento da exigência, será reaberto ao autuado novo prazo para impugnação.

Artigo 44. Não atendida a intimação contida no Auto de Infração, e não havendo impugnação no prazo legal, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor do procedimento.

Parágrafo único - No caso deste artigo, o sujeito passivo da obrigação tributária, será considerado revel, do que será lavrado o respectivo termo declaratório e julgado à revelia pela autoridade de Primeira Instância.

CAPÍTULO II
DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Artigo 45. O processo será julgado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento pela autoridade julgadora.

Parágrafo único - A autoridade julgadora não fica restrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo, podendo ainda determinar as diligências que entender necessárias e o prazo para concluí-las.

Artigo 46. A decisão de Primeira Instância conterá:

I - relatório que mencionará os elementos e atos informadores, instruitórios e probatórios do processo, de forma resumida;

II - fundamentos de fato e de direito;

III - conclusão;

IV - o valor originário do tributo e a imposição de penalidade;

V - ordem de intimação.

Artigo 47. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto, os erros de escrita ou de cálculo e as obscuridades existentes na decisão, poderão ser corrigidas, de ofício ou a requerimento do contribuinte, pela própria autoridade julgadora, não podendo importar na alteração de direito da decisão.

Artigo 48. Na decisão em que for julgada questão preliminar, será também julgado o mérito, salvo quando incompatíveis.

Artigo 49. O órgão competente dará ciência da decisão ao contribuinte, intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 50. Se a autoridade que tiver de julgar o processo não o fizer, sem causa justificada, no prazo estabelecido, a decisão será proferida pelo seu substituto legal, designado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, observando o mesmo prazo do art. 54, sob pena de responsabilidade, mencionando-se o fato ocorrido no processo, exceto por motivo de força maior devidamente justificada.

Artigo 51. Da decisão de Primeira Instância não caberá pedido de reconsideração.

TÍTULO IV
DOS RECURSOS

Artigo 52. Da decisão de Primeira Instância caberá recurso:

I - de ofício;

II - voluntário.

Artigo 53. O recurso de ofício será interposto, obrigatoriamente, para o Secretário Municipal de Finanças e Planejamentos, no ato da decisão de Primeira Instância, quando essa, total ou parcialmente, cancelar ou reduzir créditos tributários decorrentes de Auto de Infração ou de Notificação Fiscal, com valores originários, superior a 300 (trezentas) UFIP's.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando o julgamento contrário à Fazenda decorrer de erro de fato, inequivocadamente reconhecido pelo próprio autor do procedimento ou se referir exclusivamente à obrigação acessória.

§ 2º Não sendo interposto o Recurso de Ofício, o funcionário que verificar a omissão, representará à autoridade julgadora, por intermédio de sua chefia imediata, a fim de que se sanada a falta.

CAPÍTULO II
DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Artigo 54. O Recurso Voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, deverá ser interposto ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de Primeira Instância.

Artigo 55. Se dentro do prazo legal, não for efetuado o pagamento, nem apresentado recurso, lavrar-se-á certidão de decurso de prazo e será o processo encaminhado ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

Artigo 56. Apresentado o recurso, será ouvido o autor do procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as razões oferecidas, encaminhando o processo ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 57. Não cabe pedido de reconsideração de decisão prolatada em qualquer instância.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Artigo 58. Compete ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

I - conhecer e julgar os recursos de decisão de Primeira Instância Administrativa;

II - pronunciar-se sobre questões fiscais quando solicitado;

III - cumprir com outras atribuições que lhe forem conferidas no seu Regimento.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Artigo 59. Compete ao Prefeito Municipal julgar:

I - o recurso de ofício;

II - o recurso voluntário.

Artigo 60. A Procuradoria Jurídica do Município emitirá parecer em todos os recursos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que receber o processo, antes da conclusão ao julgador de Segunda Instância.

CAPÍTULO V
DA EFICÁCIA E DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Artigo 61. São definitivas as decisões:

I - de Primeira Instância, não sujeitas a recursos de ofício e esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto;

II - de Segunda Instância, de que não caiba pedido de reconsideração ou, se cabível, quando decorrido o prazo, sem sua interposição.

Parágrafo único. Quando o recurso voluntário for parcial, tornar-se-á definitiva, desde logo, a parte da decisão que não tenha sido objeto de recurso.

Artigo 62. As decisões condenatórias terão seu trânsito em julgado após decorridos 15 (quinze) dias da intimação do sujeito passivo.

Parágrafo único – Transitada em julgado a decisão condenatória, o processo será enviado ao órgão competente para que sejam adotadas as seguintes providências:

I - a intimação do contribuinte para que efetue o pagamento da importância da condenação;

II - a conversão do valor do depósito em dinheiro;

III - encaminhamento ao órgão competente, para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, decorrido o prazo para o cumprimento da decisão.

Artigo 63. Quando os valores depositados forem superiores ao montante da dívida, será o excesso colocado à disposição do interessado, e, sendo inferiores, será o devedor intimado a recolher o débito remanescente no prazo de 15 (quinze) dias.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 64. O ingresso do interessado em juízo não suspenderá o curso do Processo Administrativo Fiscal, salvo se decisão judicial assim o determinar.

Artigo 65. Poderá ser suspenso o Processo Administrativo Fiscal mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado, a critério do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, por prazo nunca superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 66. Aplicam-se as normas constantes da presente Lei Complementar aos processos não definitivamente julgados na via administrativa.

Artigo 67. Serão observadas, subsidiariamente na aplicação desta Lei Complementar, as normas do Código Tributário Nacional, os princípios gerais de Direito Público, a Legislação Federal pertinente à espécie e à jurisprudência dos tribunais.

Artigo 68. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 69. O Poder Executivo fica autorizado a expedir decreto regulamentando a aplicação desta Lei Complementar.

Artigo 70. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 71. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0FA4D42D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N°.002/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2014

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preços nº 041/2014 para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.
PERIODO DE INSCRIÇÃO: Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 16/09/2014 a 26/09/2014, das 07h00min. às 12h00min. de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura de Paranaíba-MS, no Setor de Licitações, situado à Av. Juca Pinhé, 333 – Jardim Santa Mônica , no Município de Paranaíba-MS, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará à disposição no endereço mencionado.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, falar com ARILDO MOREIRA, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.
OBSERVAÇÃO: Os membros da comissão não serão remunerados.

Paranaíba-MS, 15 de Setembro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Responsável por Licitações

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:83918C39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de setembro de 2014**, **às 07h:20min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CB28F94C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras e protetores de pneu, para atender os veículos da frota do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de setembro de 2014**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6648020C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 103/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando **a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 30 de Setembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5FDAA4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 107/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **a aquisição de alimentação/refeição para os acadêmicos de Medicina das Universidades Conveniadas, palestrantes e funcionários participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:17578C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 311/2014

Decreto "P" nº 311/2014 PMSGO-GAB 15 de Setembro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar na data de 15/09/2014, ***ROMILDO INACIO DE ARAUJO***, matrícula 1353, do cargo em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:339FFBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 310/2014

Decreto "P" nº 310/2014 PMSGO-GAB 15 de Setembro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***ANDRÉ OLIVEIRA DOS REIS***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CC64FD99

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014

Contrato administrativo nº 001/2014
Processo administrativo nº 010257/2013
Processo licitatório nº 208/2013
Tomada de Preços nº 010/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato em epígrafe, por meio do qual promoveu-se a contratação de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Saracura, Asa Branca, dos Tucanos, Bicudos das Águias, Papagaio e Avenida Arapongas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, conforme Convênio 755261/2010 do Ministério da Integração Social, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 010/2013 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II e III
Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de **07 (sete) meses**, a contar da data da sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura do contrato: 08 de agosto de 2.014

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A4C7DAD7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 137/2013
Processo administrativo nº 044/2013-FMS
Processo Licitatório nº 115/2013
Pregão Presencial nº 071/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Thyrso Mancini Neto ME
Objeto: a renovação, por um novo período de 4 (quatro) meses contados da data prevista para o termo da vigência, do contrato para contratação de empresa especializada para implantação, locação dos direitos de licença de uso e de serviços de treinamento básico, manutenção mensal, atendimento e suporte técnico do sistema aplicativo de Saúde (WEB).
Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Família
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria

Valor: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), e valor mensal de R$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses a contar do final da vigência inicial.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Thyrso Mancini Neto.
Data da assinatura: 13 de agosto de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A6D281B1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 118/2013
Processo Administrativo nº 062/2013
Processo Licitatório nº 104/2013
Tomada de Preços nº 004/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda.
Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato original que tem por finalidade a **contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de construção de uma praça no Bairro Amábile Maffissoni, em São Gabriel do Oeste/MS, conforme Convênio SICONV 756356, Contrato de Repasse 756356/2011 – Ministério do Esporte/Caixa**, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 004/2013.
Prazo de execução: 9 (nove) meses a contar da data de sua assinatura.
Prazo de vigência: **10 (dez) meses**, a contar da data da sua assinatura.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Leonardo Rosa Bossay da Costa.
Data da assinatura: 5 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E1DC0A86

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 009/2014
Processo administrativo: nº 010023/2013
Convite nº 001/2014
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Trevo Engenharia Ltda EPP
Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços de reforma das Unidades de Saúde da Família – Núcleo III e VI localizado na Avenida Mato Grosso do Sul nº 1678, do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993
Prazo de execução: 4 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura
Prazo de vigência: 5 (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Nilton Bossay da Costa
Data da assinatura do termo aditivo: 17 de julho de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D56781EA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 890
Processo Administrativo: 010443/2014
Processo Licitatório nº: 025/2014
Pregão Presencial nº 021/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda
Objeto: Aquisição de um trator - patrulha mecanizada – Programa PRODESA, contrato 772800/2012/MAPA/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Anulação para correção de fonte
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura – PMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valor: - R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal.

Data: 09/09/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DA117B74

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2910
Processo Administrativo: 010443/2014
Processo Licitatório nº: 025/2014
Pregão Presencial nº 021/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda
Objeto: Aquisição de um trator - patrulha mecanizada – Programa PRODESA, contrato 772800/2012/MAPA/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Reempenho para alteração de dotação
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura – PMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valor: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal.

Data: 09/09/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:079675DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 160/2014

PARTES INTERESSADAS-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-ROBERTO DEMEU PEREIRA–ME, "Brita Forte", CNPJ 04.378.124/0001-66, sito a Rua Ver. Isac Laluce, 377, Centro, nesta.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: **–** Aquisição de papel sulfite para consumo interno da Administração, Secretarias e outros setores públicos do município, num total de 50 (cinqüenta) caixas de resmas.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor de **R$6.625,00** (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material na sede da Prefeitura, no almoxarifado, no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
-02.003–Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.**2030–**Manut. das Ativi. da Secret. Munic. de Administração.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 70**
-02.013–Fundo Municipal de Saúde
10.304.0037.**2.320–**Manutenção e Operac. do Bloco da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 1.407**
-02.005–Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**2.060–**Manutenção e Operacionalização das Escolar Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 1.501**
-02.015–Fundo Mun. de Assistência Social
08.243.0017.**2160–**Manut. e Operac. do Prog. de Serv. e Conv. e Fortalec. de Vinculo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 293**
-02.015–Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria
08.243.0017.**2165–**Manut. e Operac. dos Prog. Financiados c/Recursos do IGD-SUAS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **Fonte 29**
-02.015–Fundo Mun. de Assistência Social
08.244.0018.**2171–**Man. Operc. Centro Referencia Assis. Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 1.29**
-02.015–Fundo Mun. de Assistência Social
08.244.0018.**2174–**Man. Operc. Centro Referencia Especial de Assis. Social - CREAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 1.29**
-02.014–FUNDEB
12.361.0007.**2066–**Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério–40%.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 19**

JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Administração, apresentou as justificas acima para compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, informado ainda que o papel sulfite sempre fez parte da lista de material de consumo que a Prefeitura de Selvíria realiza licitações anuais, entretanto a quantidade licitada serão insuficiente para utilização até o final do exercício de 2014. Entretanto, a demanda dos serviços realizados nas secretarias municipais e departamentos, tiveram um consumo de papel acima da média, fato que gerou a falta para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2014. Finalmente, segundo a Comissão Permanente de Licitação, o método de dispensa, com três cotações de preços, atende aos princípios da regularidade e legalidade, substituindo assim a modalidade licitatória Pregão Presencial que foi adotada pela Prefeitura. A medida fora adotada de forma emergencial e para as próximas aquisições do material em questão a Prefeitura realizará o Pregão.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável à aquisição através do Processo de Dispensa de Licitação, ***somos favorável a urgente aquisição do material***, inclusive, a Comissão Permanente de Licitação entende-se que a aquisição por esta modalidade de processo, mediante três cotações de preços, atende aos princípios da regularidade e legalidade, uma vez que o material é necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 04 de setembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 160/2014
Dispensa de Licitação n.º 81/2014

Assunto - Aquisição de papel sulfite para consumo interno da Administração, Secretarias e outros setores públicos do município, num total de 50 (cinqüenta) caixas de resmas.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA–ME, "Brita Forte", CNPJ 04.378.124/0001-66, sito a Rua Ver. Isac Laluce, 377, Centro, nesta, para fornecimento de 50 (cinqüenta) caixas de resmas de papel sulfite para consumo interno da administração, secretarias e outros setores públicos do município, pelo valor de R$132,50 por caixa, totalizando a compra em R$ **R$6.625,00** (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 04 de setembro de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:013EFBA5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 162/2014

PARTES INTERESSADAS-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 07.599.896/0001-16, Rua Bruno Garcia n. 347, Centro, Três Lagoas/MS,
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de tecidos para confecção de cortinas para o prédio do CRAS e para enxoval de cama e cortinas da Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor de R$ **1.128,00** (um mil cento e vinte e oito reais), 30 (trinta) dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar material no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, nesta Prefeitura, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
-02.015 – Fundo Mun. de Assistência Social
08.244.0018.**2171 –** Man. Operc. Centro Referencia de Assis. Social–CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 1.29**
-02.016 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0044.**2181 –** Manut. e Operac. Fundo Munic. dos Dir. da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 50**

JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Assistência Social apresentou as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que os tecidos serão utilizados na confecção de cortinas e roupa de cama visando o bem estar das crianças abrigadas e também das pessoas que utilizam o prédio do CRAS. Finalmente, que segundo a **Comissão Permanente de Licitações,** o valor dos tecidos fica dentro do limite dispensável de licitação anual, e que compra, mediante apresentação de três cotações de preço, através de Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.
Diante do acima exposto, e, considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária e entendimento da **Comissão Permanente de Licitações, *somos favorável*** a efetivação urgente da compra do material por ser necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 05 de setembro 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 162/2014
Dispensa de Licitação n.º 82/2014

Assunto - Aquisição de tecidos para confecção de cortinas para o prédio do CRAS e para enxoval de cama e cortinas da Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Martins & Filhos Tecidos e Confecção Ltda-EPP, CNPJ

07.599.896/0001-16, Rua Bruno Garcia n. 347, Centro, Três Lagoas/MS, para fornecimento de tecidos para confecção de cortinas para o prédio do CRAS e para enxoval de cama e cortinas da Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município, pelo valor total de R$ **1.128,00** (um mil cento e vinte e oito reais), ***ratifico a Dispensa de Licitação***, por ser o material necessário e indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determinando que proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 05 de setembro 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:51896B2C

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria – MS, conjuntamente com o Senhor JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, convoca os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e toda a população, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA, referente ao 2° Quadrimestre do exercício de 2014, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Selvíria – MS
DATA: 29/09/2014
HORÁRIO: 09 horas

Desta forma, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e toda a população a participarem.

Selvíria – MS, 15de Setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:39533C1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Diversos para a Ambulância Mercedes/Sprinter, que atende ao Hospital Municipal conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 30 de setembro de 2014, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 15 de setembro de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BD6E895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 617/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 010 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.800,00m² a empresa FUNDA - FUNDIÇÃO DAVI DE ALUMÍNIOS LTDA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 010 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.936, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.800,00m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **FUNDA - FUNDIÇÃO DAVI DE ALUMÍNIOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.664.192/0001-42, representada pelos sócios: **DAVI JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Travessa Eldorado, 77, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 1.482.395, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 327.678.629-04, e **ESDRAS KRAI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Travessa Eldorado, 77, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 001555403, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 018.039.151-88, que atua com a atividade principal de fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, com sede na Travessa Eldorado, nº 77, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:
I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.
§1º.O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.
§ 2º.O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 298,20m² (duzentos e noventa e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no §1º, do art.2º, terá como **ENCARGO**, sob pena do imóvel doado

retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:
I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 09 (nove) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
II - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.
Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida o município conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.
Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 11 de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:C81828BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 618/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 001 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.500,00m² a empresa MARCELO BORTOLOTTI TAPEÇARIA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 001 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.927, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.500,00m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **MARCELO BORTOLOTTI TAPEÇARIA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.649.519/0001-03, representada pelo proprietário, o senhor **MARCELO BORTOLOTTI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 440, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 5.305.874-4, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 018.360.929-89, que atua com a atividade principal de comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1180, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§1º O Incentivo insculpido no caput deste artigo devera ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no §1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 200,00m² (duzentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no §1º,do art. 2º, terá como **ENCARGO**, sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:
I-Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;

VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art.2º,não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 11 de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:E8D213BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 619/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 027 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 771,34m² a empresa EDNALDO DE CAIRES SILVA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 027 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.953, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 771,34m² (setecentos e setenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em 11.570,10 (onze mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **EDNALDO DE CAIRES SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.861.955/0001-73, representada pelo proprietário, o senhor **EDINALDO DE CAIRES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José de Souza Filho, nº 79, Jardim El Paraíso I, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 00838503, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 781.570.481-68, que atua com a atividade principal de fabricação de letras, letreiro e placas de qualquer material, exceto luminosos, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1411, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§1º.O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§2º.O não atendimento do prazo estabelecido no §1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término no prazo limite constante no §1º,do art. 2º, terá como **ENCARGO**, sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:
I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 04 (quatro) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art.2º,não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10

(dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 11 de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:48E24345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 620/2014.

Nº 620/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 011 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa REAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 011 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.937, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **REAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.222.379/0001-23, representada pelos sócios: **PAULO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Presidente Médici, 103, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 4.565.249, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 783.426.609-82, e **EDENILSE RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Presidente Médici, 103, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.641.934-7, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 681.151.139-72, que atua com a atividade principal de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com sede na Av. Internacional, nº 2341, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1212 – 3479 1783 Fax: (67) 3479-1150 site.www.setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.
§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6(seis)meses.
§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no §1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 300,00m² (trezentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no §1º do art.2º , terá como **ENCARGO**, sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:
I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 06 (seis) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 11 de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:F7610F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº 356/2014/SMS/SQ/MS

Sete Quedas/MS, 16 de setembro de 2014.

Exmo Sr.

Pelo Presente, solicitamos a Vossa Excelência que proceda a publicação da AUDIENCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do Relatório Quadrimestral do 2º Quadrimestre de 2014, do Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento da obrigação constitucional (artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93), que será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada à Rua Osvaldo Cruz nº 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de 23 de Setembro de 2014, às 15:00 horas.

Atenciosamente,

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Sete Quedas

Exmo Senhor
JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sete Quedas
Nesta

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:4B9EE15F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 020/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA, e em acordo com a 67ª Reunião Ordinária realizada no dia do dia 03 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO

A Lei Municipal nº 1323/2007 que cria o Conselho Tutelar;
O Art. 2º da Resolução CONANDA nº 152/2012, e
O Art. 139 da Lei Federal 8.069/90 (ECA), que versa; "O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público"

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a abertura do processo de escolha para conselheiros tutelares suplentes de Sidrolandia-MS, para o mandato complementar até a data de 09 de janeiro de 2016.

Art.2º. O Processo de Escolha ficará a cargo da Comissão eleitoral, formada pelos membros:
Silvana Monica da Silva;
Débora Fernandes Gonçalves;
Ana Clea Hortenci;
Thatiane Nunhes de Quadros;

Art.3º. O Processo de escolha será regulamentado por meio de edital a ser publicado no diário oficial.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 03 de setembro de 2014.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kelvin Corrêa dos Santos
Código Identificador:C9E82248

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 0658/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo 40 horas semanais;

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JECIELLY DE OLIVEIRA DIAS,** do cargo de Assistente Administrativo 40 horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:7CF4E78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 177 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Cria Comissão de Avaliação de Imóveis a serem locadas pela Administração Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica criada a Comissão para Avaliação de Imóveis a serem locadas pela Administração Municipal.

Artigo. 2º - Para comporem a comissão criada no Artigo 1° ficam designados:

Daniel Souza Aredes – Portaria 569/2014 (Agente Fiscal de Obras)
Luiz Antonio de Oliveira – CREA/MS 4247/D (Engenheiro Civil)
Paulo Refatti – CRECI/MS 4654 (Corretor de Imóveis), sendo que os serviços prestados pela Comissão são considerados relevantes para o Município.

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1EE11749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Leiloeiro referente a licitação na modalidade Leilão de Bens Móveis inservíveis nº 001/2014 Terceira Chamada.

Sidrolândia MS, 15 de Setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9A408FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3176/2014
O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços de cursos/oficinas a serem realizados no Serviço de Convivência, Fortalecimento de Vínculos Urbanos e Rural, Cras Jandaia, Cras Cascatinha, Cras São bento com finalidade de difundir ações da Secretaria municipal de Assistência Social.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço global;
TIPO: menor preço global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 03 de Outubro de 2.014 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 15 de Setembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B87FBF67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014 – **OBJETO** Contratação de Empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI(s), para uso dos servidores do Município que trabalham em situação de risco - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** RS 20.272,95 (vinte mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Diogo de Souza Alves.

Taquarussu - MS, 10 de setembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F3F0CE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 499/2014.

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: Serviços de marcenaria para reformas de mobiliários confeccionados em madeiras, para atendimento da Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária 1.04.01.12.361.0113.2.019 - Manutenção do Salário Educação; 3.04.03.08.243.0117.2.062 - Manutenção do Programa Peti – PVMC; 3.04.03.08.244.0116.2.067- Manutenção do IGD-PBF; 1.04.01.12.361.0113.2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; 3.04.03.08.244.0116.2.063 – Manutenção do Cras - PBF. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido ADEILDO MUCHON DE OLIVEIRA 46469672191, localizado na Av: Felinto Muller n° 1.609. Centro de Taquarussu – MS.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 10 de setembro de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BBC8591A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de empresa para Aquisição de 01 Piscina, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 26/09/2014
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de agosto de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DF647076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014.
Objeto: concessão de uso de espaço físico e de equipamentos para instalação de fábrica de roupas, no município de Taquarussu.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 14 de outubro de 2014, às 09h, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fone/fax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de setembro de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F8BD845E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para a aquisição dos Produtos de Premiação aos Contribuintes do IPTU/2014**, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 26/09/2014
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de setembro de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:96874E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO SEMAS N.º 002/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **CONSELHEIRO TUTELAR**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: JULIANA GOMES CASTELHANO MARQUES
CPF: 035.680.601-40
Endereço: Travessa João Sebastião Barbosa n° 194- Centro – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 01/09/2014 a 31/01/2015
Dotação Orçamentária: *5.04.02.08.243*.0117.2.071 - *Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente* - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2014.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
ANA MARIA DIAS ALMEIDA, Secretária Municipal de Assistência Social; e
JULIANA GOMES CASTELHANO MARQUES, contratado

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:1CD1154F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 256, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR FLAVIO LUIZ COLTRIM DE REZENDE nomeado pela portaria 204/2014 pela servidora DILMA GOMES DA SILVA para compor a Comissão de Sindicância para fins sumários de verificação de atos do Servidor Edimar Bento Borges Nunes, ocupante do Cargo de Motorista Mat. 84, conforme capítulo III, Art. 206 e Seção I do Art. 215 § 1º, Lei Complementar nº 002/1999 de 09 de Novembro de 1999, Estatuto dos Servidores públicos Civis de Terenos.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em. 05/09/2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:78289F45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 118/SEMEC/CTE-RH/2014.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do

Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão de Análise e Avaliação dos Portfólios dos Professores Participantes do "Prêmio Três Lagoas Professor Destaque 2014", composta pelos professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas, abaixo relacionados.
- Profª. Dra. Lucrécia Stringuetta Mello (Presidente);
- Profª. Dra. Ione da Silva Cunha Nogueira;
- Prof. Dr. Christian Muleka Mwewa;
- Prof. Dr. Paulo Foravente Giareta;
- Profª. Ma. Silvana Alves da Silva Bispo.

Art. 2º. – A Comissão terá até o dia 24 de setembro de 2014 que concluir seus trabalhos e terá que apresentar os resultados da Avaliação dos participantes.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/14, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 01 de setembro de 2014.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDC42A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 184/2014 - PROCESSO Nº. 5965/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmaras de monitoramento e todos os demais equipamentos necessários à instalação completa do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, neste município, referente atividade 06 do Anexo IV do Termo de Compromisso celebrado entre a Petrobrás e o Município de Três Lagoas/MS, para implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados no Município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Planta de Localização dos Pontos e Planta de Detalhamento dos Postes.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/09/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D118952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS,torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2014 – PROCESSO Nº. 5966/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes e ramais elétricos para abrigar as câmaras do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, neste município, referente atividade 06 do Anexo IV do Termo de Compromisso celebrado entre a Petrobrás e o Município de Três Lagoas/MS, para implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados no Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planta de Localização dos Pontos, Planta de Detalhamento dos Postes e Cronograma Físico- Financeiro.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 02/10/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 15 de Setembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5520B125

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONVÊNIO ITR – VALOR DA TERRA NUA (2014)

Coronel Sapucaia – MS, 01 de janeiro de 2014.

Assunto: Convênio ITR – Valor da Terra Nua (2014)

O município de Coronel Sapucaia – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Em atendimento ao convênio citado, Informamos os Valores de Terra Nua (VTN) referentes à primeiro de janeiro de 2014, conforme Anexo Único, os valores foram apurados através de Laudo Técnico de Avaliação (anexo) elaborado por Engenheiro Agrônomo onde foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado conforme NBR 14.653-3:2004 (ABNT).

Lembrando que estamos implementando o Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, onde teremos condições de proceder o cálculo do VTN individualizado por imóvel rural, emitindo-se a avaliação da fazenda pública municipal, o mesmo pode ser encontrado no www.coronelsapucaia.ms.gov.br.

Desde já colocamo-nos à disposição pelo telefone, 3483-1144, 3483-1142.

Atenciosamente

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R$) – data base 01/01/2014.

Imóveis de pequena dimensão (até 180 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	19.451,47	18.478,90	14.588,60	10.698,31	9.725,74	7.780,59	5.835,44	3.890,29
Muito Boa	18.478,90	17.564,68	13.868,90	10.173,12	9.239,45	7.391,56	5.543,67	3.695,78
Boa	17.506,32	16.631,01	13.129,74	9.628,48	8.753,16	7.002,53	5.251,90	3.501,26
Regular	15.561,18	14.783,12	11.670,88	8.558,65	7.780,59	6.224,47	4.668,35	3.112,24
Desfavorável	14.588,60	13.868,90	10.951,18	8.033,46	7.294,30	5.835,44	4.376,58	2.917,72
Ruim	13.616,03	12.935,23	10.212,02	7.488,82	6.808,01	5.446,41	4.084,81	2.723,21

1.2 Imóveis de média dimensão (maior que 180 até 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	17.743,99	16.856,79	13.307,99	9.759,19	8.872,00	7.097,60	5.323,20	3.548,80
Muito Boa	16.856,79	16.022,82	12.651,46	9.280,11	8.428,40	6.742,72	5.057,04	3.371,36
Boa	15.969,59	15.171,11	11.977,19	8.783,28	7.984,80	6.387,84	4.790,88	3.193,92
Regular	14.195,19	13.485,43	10.646,39	7.807,36	7.097,60	5.678,08	4.258,56	2.839,04
Desfavorável	13.307,99	12.651,46	9.989,87	7.328,27	6.654,00	5.323,20	3.992,40	2.661,60
Ruim	12.420,79	11.799,75	9.315,59	6.831,44	6.210,40	4.968,32	3.726,24	2.484,16

1.3 Imóveis de grande dimensão (maior que 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	16.036,51	15.234,68	12.027,38	8.820,08	8.018,26	6.414,60	4.810,95	3.207,30
Muito Boa	15.234,68	14.480,97	11.434,03	8.387,09	7.617,34	6.093,87	4.570,41	3.046,94
Boa	14.432,86	13.711,22	10.824,64	7.938,07	7.216,43	5.773,14	4.329,86	2.886,57
Regular	12.829,21	12.187,75	9.621,91	7.056,06	6.414,60	5.131,68	3.848,76	2.565,84
Desfavorável	12.027,38	11.434,03	9.028,56	6.623,08	6.013,69	4.810,95	3.608,21	2.405,48
Ruim	11.225,56	10.664,28	8.419,17	6.174,06	5.612,78	4.490,22	3.367,67	2.245,11

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A7E48CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2014

Lei Complementar nº 131/2014 de 11 de Setembro de 2014.

Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de assessor de imprensa do quadro de cargos em comissão dos servidores públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Fica criado um cargo de assessor financeiro, símbolo ASS VIII, qualificação Formação Superior em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.

Art. 3º Fica extinta uma vaga de assessor parlamentar, símbolo ASS IX, do quadro de cargos em comissão dos servidores públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste.

Art. 4º Fica criada mais uma vaga para o cargo de assessor de informação, símbolo ASS VII, qualificação ensino superior.

Art. 5º Ficam reeditados os anexos das Leis Complementares n. 007/2002, 120/2014 e 126/2014.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de Setembro de 2014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo I - Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEM.	VENCIMENTO EM R$
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	4.358,15
ASS II	Assessor Contábil	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	4.222,92
ASS III	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.500,00
ASS IV	Assessor das Comissões	Ensino Superior e conhecimento técnico.	01	20 h	2.991,32
ASS V	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	2.723,84
ASS VI	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	2.723,84
ASS VII	Assessor de Informação	Ensino Superior.	02	40 h	2.451,46
ASS VIII	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	1.879,44
ASS IX	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	08	40 h	1.879,44
ASS X	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental completo com habilidade em micro computador.	04	40 h	1.361,92
ASS XI	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	02	40 h	749,05

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo I - Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor Financeiro e de Planejamento	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor Legislativo	Ensino Superior completo e Experiência em Técnica Legislativa.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Assessoramento	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Médio completo e Experiência em Gestão de Pessoal da Administração Pública.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Economia e/ou Administração com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo I - Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R$
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	1.806,66
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	1.580,85

Lei Complementar n. 131/2014
Anexo I - Composição dos Grupos Ocupacionais
TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS – AS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R$
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	1.129,16
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	790,39
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	790,39

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo II – Plano de Remuneração

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.806,66	2.041,80	2.307,55
2	1.862,79	2.105,21	2.379,22
3	1.920,65	2.170,59	2.453,12
4	1.980,25	2.238,02	2.529,33

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo II – Plano de Remuneração

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.580,85	1.786,55	2.019,08
2	1.629,92	1.842,06	2.081,80
3	1.680,55	1.899,29	2.146,45
4	1.732,76	1.958,26	2.213,16

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo II – Plano de Remuneração

TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.129,16	1.276,09	1.442,22
2	1.164,26	1.315,75	1.487,01
3	1.200,42	1.356,62	1.533,17
4	1.237,66	1.398,75	1.580,85

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo II – Plano de Remuneração

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	790,39	893,27	1.009,53
2	814,94	921,03	1.040,94
3	840,28	949,63	1.073,19
4	866,40	979,12	1.106,60

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo III – Cargos extintos e em extinção

TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Contínuo	02
STO	Servente	01

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo III – Cargos extintos e em extinção

TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	VENCIMENTO
STO	Escriturário	Ensino Médio Completo	04	40 h	3.329,95
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	1.566,30

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Lei Complementar n.131/2014

Anexo IV – Plano de remuneração dos cargos em extinção

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	3.329,95	4.047,45	4.819,40
2	3.496,44	4.249,91	5.165,64
3	3.671,21	4.462,34	5.423,99
4	3.854,81	4.685,47	5.695,16

Lei Complementar n. 131/2014

Anexo IV – Plano de remuneração dos cargos em extinção

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.566,30	1.903,73	2.313,95
2	1.644,57	1.999,00	2.429,69
3	1.726,78	2.098,92	2.551,18
4	1.813,04	2.203,87	2.709,64

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 131/2014

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS I - ASSESSOR JURÍDICO
Assessorar na elaboração das proposições legislativas; Auxiliar as Comissões permanentes e temporárias da Câmara quanto à análise da legalidade e constitucionalidade dos Projetos de Lei e outras proposições; Manifestar-se nos processos de licitação; Representar a Câmara judicial e extrajudicialmente, visando proteger os interesses do Legislativo; Orientar os Vereadores e servidores quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em Mandado de Segurança; Informar os Vereadores e servidores sobre a vigência de lei, decreto ou outra norma jurídica de interesse do Poder; Propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos administrativos manifestamente ilegais; Atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor do Legislativo por infração praticada no exercício das atribuições; Manifestar-se sobre a interpretação do Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica Municipal e outras normas. Auxiliar o Presidente da Câmara quando solicitado; Realizar as publicações dos atos oficiais da Câmara Municipal no Diário Oficial; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS II - ASSESSOR CONTÁBIL
Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle contábil da Câmara Municipal, de acordo com a Legislação em vigor; Elaborar a Proposta Orçamentária da Câmara dentro do prazo legal; Elaborar e assinar, juntamente com os ordenadores de despesa, os balancetes, balanços, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal da Câmara de acordo com a legislação em vigor; Conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; Verificar atos e fatos contábeis realizados pela Contabilidade; Verificar a legalidade das despesas autorizadas; Controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no Orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho; Solicitar Decretos de suplementação orçamentária, quando necessário; Emitir ordens de pagamentos, notas de empenhos e de anulação de empenho; Processar a emissão e cancelamento das notas de empenho; Acompanhar as mudanças na legislação tangente à sua área de atuação; Encaminhar dentro do prazo legal os documentos contábeis ao Tribunal de Contas e outros Órgãos;

Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Contábil; Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; Auxiliar os Vereadores na votação do Orçamento Programa da Prefeitura e outros projetos correlatos; Auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área contábil; Auxiliar nos Processos Licitatórios; Solucionar todos os problemas relacionados ao setor Contábil, em conjunto com o Presidente da Câmara; Elaborar e encaminhar as declarações pertinentes ao Setor, aos órgãos competentes; Responder as diligências do Tribunal de Contas dentro do prazo legal; Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 3 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS III – ASSESSOR LEGISLATIVO
Auxiliar no controle da tramitação dos projetos encaminhados ao Poder Legislativo, repassando as informações ao Presidente da Câmara; Manter em ordem o controle da numeração de todas as proposições do Poder Legislativo, bem como dos Projetos de Lei recebidos do Executivo; Assessorar na organização o expediente e a ordem do dia das Sessões da Câmara Municipal; Encaminhar as Leis e Resoluções ao Executivo, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos; Acompanhar os prazos de tramitação dos Projetos de Lei de acordo com o estabelecido no Regimento Interno; Manter informado o Presidente e o Primeiro Secretário sobre o andamento dos processos, as proposições apresentadas e demais atos do Legislativo; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Legislativa; Assessorar na análise a Técnica Legislativa dos Projetos de Lei, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos; Redigir a ata das Sessões; Auxiliar na elaboração da Redação Final de todos os Projetos aprovados pela Câmara; Assessorar os Vereadores nas Sessões; Assessorar na preparação do encaminhamento dos Projetos de Lei, Vetos, Emendas, Autógrafos e demais Proposições ao Poder Executivo e os demais documentos aos órgãos competentes; Auxiliar na emissão de relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; Acompanhar as discussões dos problemas relacionados ao Setor Legislativo em conjunto com o Presidente e o Primeiro Secretário; Acompanhar as mudanças na legislação tangente à sua área de atuação; Acompanhar e operar o sistema eletrônico do Processo Legislativo; Realizar as publicações das proposições aprovadas na Câmara Municipal no Diário Oficial; Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 4 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR IV – ASSESSOR DAS COMISSÕES
Assessorar os trabalhos nas reuniões dos membros das Comissões quando solicitado pelas mesmas; assessorar os gabinetes dos Vereadores. Acompanhar a execução dos trabalhos depois das deliberações das Comissões; Elaborar as atas das reuniões das Comissões; Assessorar o Presidente das Comissões na revisão de atas, ofícios, redação final e autógrafos; Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos, redigindo-os e revisando-os. Acompanhar a tramitação dos projetos de lei na Câmara e informar aos membros das Comissões quanto aos prazos para apresentação de emendas e votação das matérias; Elaborar e encaminhar as correspondências das Comissões; Manter em ordem os documentos e correspondências emitidas e recebidas pelas Comissões; Digitar e revisar projetos de iniciativa das Comissões; Realizar pesquisas sobre matéria legislativa; Acompanhar as publicações oficiais referentes a Câmara Municipal; Realizar atividades de apoio aos trabalhos das Comissões; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 5 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS V - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
Assessorar o Presidente da Câmara; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, entre outros; Organizar a agenda do Presidente da Câmara e comunicar aos demais Vereadores sobre reuniões e solenidades; Despachar com o Presidente da Câmara; Acompanhar o Presidente em todas as sessões e solenidades da Câmara e em outros eventos, quando solicitado; Manter o cadastro de autoridades atualizado, juntamente com a Assessoria da Secretaria; Manter em ordem o arquivo de correspondências recebidas, juntamente com a assessoria da Secretaria; - Executar outras atividades correlatas;

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 6 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS VI - ASSESSOR DA SECRETARIA
Assessorar o Secretário da Câmara Municipal; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, entre outros; Organizar a agenda do Secretário e comunicar aos Vereadores sobre reuniões e solenidades; Despachar com o Secretário; Receber e encaminhar documentos ou correspondências e protocolar o recebimento das mesmas, entregando-as aos respectivos destinatários; Encaminhar cópias das correspondências que serão lidas na Sessão para o Setor Legislativo; Manter organizado o arquivo das correspondências recebidas; Manter o cadastro de autoridades atualizado, juntamente com a Assessoria da Presidência; Organizar a agenda de empréstimo do Plenário; - Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 7 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS VII - ASSESSOR DE INFORMAÇÃO
Relacionar-se com a mídia, abastecendo-a com informações da Câmara Municipal, através de *releases* (material de divulgação escrito na forma jornalística), *press-kits* (conjunto de textos, fotos e outros materiais para a

divulgação de determinados assuntos da Instituição), intermediando as relações de ambos e atendendo às solicitações dos jornalistas; apresentar sugestões de pauta para jornalistas, redigidas em forma de reportagem para facilitar o aproveitamento em notas ou colunas, criando uma agenda positiva para divulgar as ações, estratégias e novos projetos da Câmara Municipal; efetuar o controle, análise e arquivo das informações divulgadas na mídia, através do *clipping* (resenha) impresso e eletrônico; elaborar e organizar material sobre o tema sugerido ou solicitado para entrevista agendada, de modo a preparar o entrevistado; organizar e manter atualizado *mailing-list* (listagem), contendo relação de veículos de comunicação, com nomes de diretores, editores e repórteres, endereço, telefone, *fax*, *e-mail*; produzir e editar *house organs* (boletins, jornais, revistas e outros) destinados aos públicos interno e externo; coordenar e/ou produzir outros produtos jornalísticos, como fotografias, vídeos, programas de rádio ou de TV e *video-releases*; organizar e acompanhar entrevistas coletivas, individuais ou exclusivas, facilitando o trabalho e disponibilizando informações e material; participar na definição de políticas e diretrizes de comunicação; promover a realização de *midiatraining*, que consiste no treinamento dos Vereadores em exercício em como lidar com a imprensa; organizar a comunicação em situações de crise envolvendo a Câmara Municipal, concentrando a divulgação da informação numa única fonte; potencializar a *internet* como ferramenta imprescindível em função da veiculação de notícias em tempo real; elaborar relatório periódico das atividades e dos resultados obtidos pela assessoria de imprensa; organizar visitas aos veículos de comunicação; dar suporte e reforço a campanhas publicitárias, institucionais e atividades de Relações Públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal; intermediar contatos e apresentação dos Vereadores da Câmara Municipal aos jornalistas como fontes permanentes de informações; gerenciar o conteúdo da *Home Page* da Câmara Municipal; realizar encontros com profissionais da mídia, através de eventos personalizados da Câmara com a imprensa, como café da manhã, almoço ou coquetel; realizar a divulgação do trabalho do Legislativo, levando ao cidadão as leis, projetos e resoluções do seu interesse, especialmente quando em processo de discussão e votação; gravar em vídeo e áudio as sessões e reuniões ocorridas no Poder Legislativo ou de seu interesse; apoiar filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo; apresentação de protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas; - outras atribuições correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 8 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS VIII – ASSESSOR FINANCEIRO
Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle financeiro da Câmara Municipal, de acordo com a Legislação em vigor; Auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal; Auxiliar na conferência do valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; Verificar a legalidade das despesas autorizadas; Controlar o saldo financeiro e as contas correntes da Câmara Municipal; Acompanhar as mudanças na legislação tangente à sua área de atuação; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Financeira; Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; Auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área financeira; Solucionar todos os problemas relacionados à Área Financeira, em conjunto com o Presidente da Câmara; Controlar e efetuar os pagamentos de todas as despesas legais da Câmara; Auxiliar nos Processos Licitatórios em sua área de atuação; Auxiliar o assessor contábil, os diretores, assessores e vereadores sempre que necessário; Responder as diligências do Tribunal de Contas em sua área de atuação; Responder pelo setor contábil na ausência do titular; Elaborar cronograma de despesas juntamente com o Presidente; Auxiliar na execução dos contratos e encaminhamentos dos atos a eles relacionados ao Tribunal de Contas; - Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 9 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR IX - ASSESSOR PARLAMENTAR
Assessorar diretamente os Vereadores da Câmara Municipal; Atender ao telefone e anotar recados; Organizar a agenda dos Vereadores; Despachar com os Vereadores; Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; Elaborar relatórios mensais de visitas e outros; Receber e encaminhar documentos ou correspondências e controlar o protocolo; Manter os arquivos em ordem; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, entre outros; Digitar e corrigir Projetos de Leis, Decretos, Emendas, Vetos, controlando a numeração, quando necessário; Acompanhar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara; Manter atualizado o arquivo dos Vereadores Operar máquinas copiadoras; Operacionalizar aparelho de fax; Operacionalizar a aparelhagem de som da Câmara; Realizar pesquisas sobre matéria legislativa quando solicitado pelos Vereadores; - Executar outras atividades afins.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 10 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR X - ASSESSOR PARLAMENTAR I
Prestar informações relacionadas com a Câmara, anotar e transmitir recados; Atender as chamadas telefônicas internas e externas; Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; Elaborar relatórios mensais de visitas e telefonemas; Receber e encaminhar documentos ou correspondências e controlar o protocolo; Manter os arquivos em ordem; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, entre outros; Acompanhar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara; Operar máquinas copiadoras; Operar aparelho de fax; Realizar serviços auxiliares de apoio às atividades da Câmara; Executar outras atividades afins, quando solicitadas pelos Vereadores.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 11 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I: ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR XI - ASSESSOR PARLAMENTAR II
Prestar informações relacionadas com a Câmara, anotar e transmitir recados; Atender as chamadas telefônicas internas e externas; Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; Receber e encaminhar documentos ou correspondências e controlar o protocolo; Manter os arquivos em ordem; Acompanhar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara; Operar máquinas copiadoras; Operar aparelho de fax; Realizar serviços auxiliares de apoio às atividades da Câmara; Executar outras atividades afins, quando solicitadas pelos Vereadores.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 12 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR FINANCEIRO E DE PLANEJAMENTO
Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle financeiro da Câmara Municipal, de acordo com a Legislação em vigor; Elaborar a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal; Conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; Verificar a legalidade das despesas autorizadas; Controlar o saldo financeiro e as contas correntes da Câmara Municipal; Acompanhar as publicações do Diário Oficial; Acompanhar as mudanças na legislação tangente à sua área de atuação; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Financeira; Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; Auxiliar os Vereadores na análise das Propostas Orçamentárias do Município e outros projetos correlatos; Auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área financeira; Solucionar todos os problemas relacionados à Diretoria Financeira, em conjunto com o Presidente da Câmara; Controlar e efetuar os pagamentos de todas as despesas legais da Câmara; Auxiliar nos Processos Licitatórios em sua área de atuação; Proceder as publicações referentes à Processos Licitatórios e seu respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas; Responder as diligências do Tribunal de Contas em sua área de atuação; Elaborar cronograma de despesas juntamente com o Presidente; Acompanhar a execução dos contratos e encaminhar os atos a eles relacionados ao Tribunal de Contas; - Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 13 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR LEGISLATIVO
Controlar a tramitação dos projetos encaminhados ao Poder Legislativo, repassando as informações ao Presidente da Câmara; Controlar a numeração de todas as proposições do Poder Legislativo, bem como dos Projetos de Lei recebidos do Executivo; Organizar o expediente e a ordem do dia das Sessões da Câmara Municipal; Controlar o encaminhamento de Leis e Resoluções ao Executivo, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos; Controlar os prazos de tramitação dos Projetos de Lei de acordo com o estabelecido no Regimento Interno; Manter informado o Presidente e o Primeiro Secretário sobre o andamento dos processos, as proposições apresentadas e demais atos do Legislativo; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Legislativa; Analisar a Técnica Legislativa dos Projetos de Lei, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos; Redigir a ata das Sessões; Elaborar a Redação Final de todos os Projetos aprovados pela Câmara; Assessorar os Vereadores nas Sessões; Preparar o encaminhamento dos Projetos de Lei, Vetos, Emendas, Autógrafos e demais Proposições ao Poder Executivo e os demais documentos aos órgãos competentes; Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; Discutir os problemas relacionados ao Setor Legislativo em conjunto com o Presidente e o Primeiro Secretário; Acompanhar as mudanças na legislação tangente à sua área de atuação; - Realizar outras atividades correlatas

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 14 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR DE ASSESSORAMENTO
Assessorar os trabalhos nas reuniões dos membros da Mesa e das Comissões; quando solicitado pelas mesmas; assessorar os gabinetes dos Vereadores; Acompanhar a execução dos trabalhos depois das deliberações da Mesa e das Comissões; Elaborar as atas das reuniões da Mesa e das Comissões; Assessorar o Presidente da Mesa na revisão de atas, ofícios, redação final e autógrafos; Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos de Lei juntamente com a Diretoria Legislativa da Câmara e informar aos membros da Mesa quanto aos prazos para apresentação de emendas e votação das matérias; Elaborar e encaminhar as correspondências da Mesa e das Comissões; Manter em ordem os documentos e correspondências emitidas e recebidas pela Mesa e pelas Comissões; Realizar pesquisas sobre matéria legislativa; Acompanhar as publicações no D.O.E. quanto às decisões do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul relativas ao Município; Realizar atividades de apoio aos trabalhos da Mesa da Câmara, das Comissões e demais Vereadores; - Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 15 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO
Desenvolver ações de Gestão de Pessoal de acordo a Legislação em vigor; Responsabilizar-se pelo controle e manutenção do almoxarifado e bens patrimoniais; Responsabilizar-se pela verificação da freqüência dos servidores e conferência da folha de pagamento de pessoal da Câmara;

Analisar e informar sobre a concessão de direitos, vantagens e enquadramento de servidores, de acordo com o Plano de Cargos e Vencimentos, encaminhando-os Assessor Jurídico para parecer; Acompanhar a execução das atribuições dos servidores e o cumprimento de suas obrigações e deveres; Manter atualizados os dados funcionais dos servidores e dos Vereadores da Câmara Municipal; Controlar os prazos de encaminhamento dos documentos da área de pessoal ao Tribunal de Contas e demais órgãos; Auxiliar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, portarias, despachos e demais atos da sua área; Acompanhar as mudanças na legislação de pessoal e licitatória e de compras e licitação; Analisar os Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos referentes à área de pessoal; Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; Discutir os problemas relacionados à Gestão de Pessoal e Patrimônio, Compras e Licitação, assim como outros assuntos relacionados à parte administrativa da Câmara Municipal em conjunto com o Presidente; - Outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 16 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR DE CONTROLADORIA
Acompanhar as publicações oficiais pertinentes a Câmara Municipal; Organizar e auditar periodicamente o funcionamento das áreas operacionais vinculadas a realização da despesa e seus processos quanto à observância das normas legais e vigentes e quanto aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, utilizando-se de mecanismos e formas de atuação padronizados; Analisar a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal; Fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão; Analisar a escrituração contábil e respectiva documentação; Acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver; Fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão e demissão de pessoal, a qualquer título, inclusive as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Legislativo, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000; Acompanhar e supervisionar a legalidade de todas as elaborações e/ou alterações das leis que fixam os subsídios dos vereadores, bem como de reajustes e/ou de vantagens a servidores do legislativo; Acompanhar todas as elaborações de projetos e alterações nas leis que dispõem sobre o Estatuto e Plano de Cargos dos servidores do legislativo; Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo; Informar e encaminhar processos de denúncia ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e/ou ao Tribunal de Contas do Estado; Assinar as informações repassadas ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado , necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC nº 101/2000; Assinar, conjuntamente com a Presidência da Casa e com o responsável técnico pelo setor, toda a documentação financeira e contábil imprescindível à comprovação de regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal; Fiscalizar e acompanhar todos os processos administrativos e licitatórios da Câmara Municipal; Fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos, encaminhando a respectiva documentação ao Tribunal de Contas, de acordo com Instrução Normativa n. 037/2011/Tribunal de Contas/MS e posteriores alterações; Acompanhar a elaboração dos Projetos de Lei referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Propostas Orçamentárias da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das respectivas leis; Realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da LC n. 101/2000, informando a presidência sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária, consoante dispõe o artigo 74, § 1° da Constituição da República; Notificar os responsáveis quando constadas ilegalidades ou irregularidades no respectivo setor, informando o mesmo sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Presidente para devidas providências, e se ainda assim não houver atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária, consoante dispõe o artigo 74, § 1° da Constituição da República; e outras atividades previstas em regulamento. Executar outras atividades correlatas;

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 17 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

ATRIBUIÇÕES
TNM - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Elaborar junto com o Diretor Contábil os balancetes e o balanço geral da Câmara de acordo com a Legislação em vigor; Elaborar junto com o Diretor Contábil a proposta orçamentária da Câmara Municipal; Conferir o valor a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; Verificar a legalidade das despesas autorizadas; Controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir as despesas fixadas no Orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho; Emitir e cancelar notas de empenho; Emitir ordens de pagamentos; Controlar o saldo e as contas da Câmara; Registrar os atos e fatos contábeis; Ler diariamente o Diário Oficial; Acompanhar as mudanças na legislação em vigor para evitar prejuízos à Administração; Encaminhar dentro do prazo legal os documentos contábeis ao Tribunal de Contas; Auxiliar o Diretor Contábil, os outros Diretores e os Vereadores sempre que necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativa e demais atos da Câmara Municipal, e providenciar a coleta de assinaturas quando necessário; Operar máquinas fotocopiadoras; Manter organizados arquivos, equipamentos e instalações referentes à infra-estrutura dos serviços de sua área; Atender telefone e anotar recados; Manter os arquivos em ordem; Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 18 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

ATRIBUIÇÕES
TNM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Receber, arquivar, protocolar e controlar o prazo de processos, documentos e expedientes internos e externos, mantendo os arquivos em ordem; Controlar a tramitação de processos, orçamentos e demais assuntos administrativos; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativa e demais atos da Câmara Municipal, e providenciar a coleta de assinaturas quando necessário; Controlar a freqüência dos servidores; Auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal da Câmara; Auxiliar o Diretor de Gestão nos procedimentos licitatórios; Participar de todas as sessões da Câmara; Preparar a resenha dos expedientes das sessões; Preparar a lista de presença e registrar o comparecimento dos Vereadores às sessões e reuniões da Câmara; Transcrever as atas das sessões; Lançar os despachos em todas as proposições, de acordo com as deliberações do plenário, para assinatura do Presidente; Encaminhar ao Poder Executivo os Projetos de Lei e Emendas; Preparar os autógrafos; Controlar o patrimônio da Câmara Municipal, verificando o emplacamento dos mesmos; Realizar anualmente o levantamento do patrimônio da Câmara; Controlar estoques de material no almoxarifado; Distribuir materiais do almoxarifado para as áreas solicitantes; Manter organizados arquivos, equipamentos e instalações referentes à infra-estrutura dos serviços de sua área; Comparecer às sessões e solenidades da Câmara sempre que convocado; Auxiliar no Cerimonial; Recepcionar e atender ao público pessoalmente ou por telefone, prestando informações sobre os serviços da Câmara;

Atender telefone e anotar recados; Operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras; Auxiliar os Diretores e os Vereadores sempre que necessário; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 19 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS

ATRIBUIÇÕES
AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Atender as chamadas telefônicas internas e externas; Controlar as chamadas interurbanas; Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; Elaborar relatórios mensais de visitas e telefonemas; Prestar informações relacionadas com a Câmara, anotar e transmitir recados; Receber, arquivar, protocolar e controlar o prazo de processos e documentos; Controlar a tramitação de processos, orçamentos e demais assuntos administrativos; Manter os arquivos em ordem; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativa e demais atos da Câmara Municipal, e providenciar a coleta de assinaturas quando necessário; Operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras; Auxiliar os Diretores e os Vereadores sempre que necessário; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 20 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS

ATRIBUIÇÕES
AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Realizar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho, varrendo, tirando pó, encerando as dependências, lustrando os móveis, lavando vidraças e fazendo a coleta do lixo; Providenciar a listagem e controlar o estoque dos materiais necessários para manter o prédio em condições de conservação e higiene; Preparar café, chá, água e lanches para serem servidos nas dependências da Câmara; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho procedendo à limpeza de todos os utensílios utilizados; Operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras; Atender ao telefone e anotar recados; Auxiliar o Presidente da Câmara e os Vereadores sempre que necessário; Realizar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES
AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
Realizar serviços de limpeza e manutenção externa e interna da Câmara; Realizar serviços de carpintaria, pintura, eletricidade, carga e descarga de materiais, entre outros; Realizar serviços de jardinagem; Realizar serviços de vigilância do prédio, controlando a entrada de pessoas e o tráfego de veículos; Conduzir pessoas quando em missão relativa ao serviço da Câmara; Fazer transporte de cargas ou documentos relativos ao serviço da Câmara ou do seu direto interesse; Limpar e fazer manutenção de veículo oficial sob seus cuidados; Controlar nível de combustível, óleo e calibragem de pneus do veículo oficial, com a freqüência requerida para o seu bom funcionamento; Transportar o veículo para revisão mecânica periódica; Operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras; Atender telefone e anotar recados; Realizar serviços externos de banco, compras, entrega de documentos, correio, entre outros, de interesse da Câmara; Conduzir pessoas quando em missão relativa ao serviço da Câmara; Auxiliar o Presidente da Câmara e os Vereadores sempre que necessário; Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 21 – CARGOS EM EXTINÇÃO

ATRIBUIÇÕES
STO - ESCRITURÁRIO
- Executar as funções que lhe forem designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, executando atividades de apoio técnico-administrativo à Câmara Municipal.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 22 – CARGOS EM EXTINÇÃO

ATRIBUIÇÕES
STO - SERVENTE
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. - Executar atividades de copa. - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. - Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais) - Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. - Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. - Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. - Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

São Gabriel do Oeste-MS, 11 de Setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:12CDB6AE